SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 34/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da maquina motoniveladora (patrol) RG 140B, da marca New Holland, ano/modelo 2008.
PROCESSO: Nº 496/2013, interessado a Secretaria Municipal de Obras.
ORIGEM DO RECURSO: Próprio.
VALOR R$: 32.978,60 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 08/04/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
ABRIR PROPOSTAS: Dia 22/04/2013 a partir das 11h30min (Horário de Brasília-DF).
INICIO DO PREGÃO: Dia 22/04/2013 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de abril de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7C761600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

ADITAL Nº 33/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que esta aberta licitação sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para futura e eventual contratação de 02 (duas) maquinas motoniveladora (patrol), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Oriunda do Processo Administrativo nº. 503/Semob/2013, Fonte de Recurso: Orçamento próprio. Com data prevista para inicio da sessão pública e abertura do envelope de proposta, para o dia 22/04/2013, a partir das 09h00min**,** horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares referentes o Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, bem como na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de abril de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8FF07617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

ADITAL Nº 34/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que esta aberta licitação sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço mensal, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para futura e eventual contratação de 01 (um) caminhão com carroceria em madeira para realizar o transporte dos maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Oriunda do Processo Administrativo nº. 534/Semob/2013, Fonte de Recurso: Orçamento próprio. Com data prevista para inicio da sessão pública e abertura do envelope de proposta, para o dia 23/04/2013, a partir das 09h00min**,** horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares referentes o Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, bem como na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de abril de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7CB0B449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

ADITAL Nº 35/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que esta aberta licitação sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para futura e eventual contratação de caminhões irrigadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Oriunda do Processo Administrativo nº. 540/Semob/2013, Fonte de Recurso: Orçamento próprio. Com data prevista para inicio da sessão pública e abertura do envelope de proposta, para o dia 23/04/2013, a partir das 11h00min**,** horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares referentes o Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, bem como na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de abril de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:79DB6039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 813/13 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS A SEREM LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para avaliação de bens imóveis a serem locados pela Prefeitura municipal de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes Membros:

EZEQUIEL RIBEIRO
Presidente Portaria nº 024/2013

DANIEL DIAS
Membro Portaria nº 016/2013

ALCIDES BISPO DOS SANTOS
Membro Matricula nº 122

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 771 de 02 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Março de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7A1CF230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 167 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

"Nomeia comissão de recebimento, acompanhamento e análise técnica de serviços de informática referente ao processo administrativo nº 1-879/2011, carta contrato nº 025/2012 e da outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - nomeia comissão de recebimento, acompanhamento e análise técnica de serviços de informática referente ao processo administrativo nº 1-879/2011, carta contrato nº 025/2012, sobre implantação e manutenção do site oficial do município de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes membros.

ROGÉRIO PEPI RICARDO
Presidente Portaria Nº 025/2013

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Membro Matricula Nº 14998

EZEQUIEL RIBEIRO
Membro Portaria Nº 024/2013

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Março de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:73D0B154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 168 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

"NOMEAR ANALISTA DE SISTEMA."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEYTON CÉSAR FERRARI**, para exercer o Cargo de Analista de Sistema, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Março de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4329B4F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 048/2013

De 01 de Abril de 2013.

Designa membros titulares e suplentes para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pregoeiros, equipe de apoio e seus respectivos suplentes, para procedimentos licitatórios do Município de Alvorada do Oeste, Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IMPRES e dá outras providências.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, assim como os pregoeiros, equipe de apoio e seus respectivos suplentes para efeitos dos procedimentos licitatórios do Município de Alvorada do Oeste, Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IMPRES:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL:

I – Valdir Silvério – Presidente;
II – Gleycelaine Barbosa Borges dos Santos – Secretária;
III – Wilson Vicente da Cruz – Membro.

SUPLENTES:
I – Gean Paulo Larson Yamamoto;
II – Roselaine Regina Egydio
III – Adão Alves Machado.

EQUIPE DE APOIO PREGÃO:

I – Valdir Silvério – Pregoeiro;
II – Gleycelaine Barbosa Borges dos Santos – Substituta;
III - Wilson Vicente da Cruz – Membro.

Art. 2° Designa ainda para compor a equipe de apoio além dos pregoeiros substitutos acima nominados, quando estiver atuando o pregoeiro titular, a saber: Adão Alves Machado, Jaqueline Diandria Tamborim e Roselaine Regina Egydio.

Art. 3º. As comissões de que trata este decreto terão investidura de 01 (um) ano.

Art. 4º Compete a esta comissão aplicar as normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, bem como proceder ao recebimento, análise da documentação julgamento das propostas relacionadas às licitações e lavraturas das atas respectivas, sendo, ainda, atribuições da mesma, a instrução dos processos decorrentes nos termos do Estatuto das Licitações.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 006/2013, de 10 de janeiro de 2013; 012/2013, de 14 de janeiro de 2013; 019/2013, de 21 de janeiro de 2013 e 021/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 1º dias do mês de Abril do ano de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:3947DC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 49/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013

"Ementa: Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 132.640,78 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2012 de 17/12/2012, c/c com a lei 4320/64.
Considerando a Necessidade de proceder às alterações e as readequações Orçamentárias, para cumprir as metas estabelecidas nas leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 132.640,78 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

R E C U R S O S
Tipo Entidade/Ficha Cat.Econ. Fonte Aplicação O/V Valor

Total anulação

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 132.640,78 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos), onde serão utilizados recursos para cobertura com anulação parcial de dotação, previsto no Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias da Prefeitura e SAAE Oficio/SAAE/ALO/44/2013, contidas no anexo I deste Decreto.

TOTAL SUPLEMENTADO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:47C10012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/SEMPOG/13 - PROC. N.º 1.177/SEMSAU/13.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº. 001/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 1.177/SEMSAU/2013, cujo objeto é: Aquisição de ração para cão adulto e filhote, para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes,em favor da empresa: **SUPERMERCADO CANAÃ LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 05.967.890/0001-29, com o valor total de **R$ 3.564,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)**, ficando o processo homologado num total geral de **R$ 3.564,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).**

Ariquemes-RO, 03 de Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM ____/_____/_____

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B7D7CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 003/SEMPOG/13 - PROC. N.º 14.482/SEMSAU/12.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 003/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 14.482/SEMSAU/2012, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição futura de medicamentos da Farmácia Básica e da Rede Hospitalar, para atender o município de Ariquemes,em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REP. LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 02.176.223/0002-10, com o valor total de **R$ 608,00 (Seiscentos e Oito Reais)**, a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 02.520.829/0001-40, com o valor total de **R$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais),** a empresa **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ N.º 14.905.502/0001-76, com o valor total de **R$ 40.124,00 (Quarenta Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais),** a empresa **FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 07.316.691/0001-86, com o valor total de **R$ 22.790,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)** e a empresa **PRESTOMEDI DIST. DE PROD. PARA A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 10.749.915/0001-58, com o valor total de **R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais),** ficando o processo homologado num total geral de **R$ 74.262,00 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).**

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM ____/_____/_____

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:74F6ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PREGÃO ELET. N.º 02/SEMPOG/13
PROC. N.º 14.005/SEMAIC/12
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 02/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 14.005/SEMAIC/2012, cujo objeto é: ***Aquisição de materiais permanentes tipo: ar condicionado, fogão semi industrial, batedeira industrial, freezer, forno elétrico, bebedouro de água, centrifuga para vegetais, TV de 32 polegadas, etc...,*** em favor das empresas: DIRCEU LONGO & CIA Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 92.823.764/0001-03, com o valor total de R$ 949,66 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda inscrita no CNPJ: 05.782.685/0001-99, com o valor total de R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.307.727/0001-28 , com o valor total de R$ 1.217,37 (um mil duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), ATUNES & ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.845.481/0001-79, com o valor de R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.763.606/0001-28, com o valor total de R$ 1.258,75 (um mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 84.638.907/0001-70, com o valor total de R& 1.113,00 (um mil cento e treze reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 14.202,78 (quatorze mil duzentos e dois reais e setenta e oito centavos).
Ariquemes-RO, 05 de abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EBE5B80E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 693/2013

Buritis/RO, 07 de janeiro de 2013.

"Altera a Lei Municipal nº. 546/2010, cria os cargos comissionados de Presidente da CPL, Diretor de Imprensa e Relações Públicas e Diretor Chefe do Gabinete da Presidência, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Buritis e dá outra Providencias".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1°. Ficam criados, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Buritis, os cargos comissionados, com livre nomeação e exoneração, de Presidente da CPL, Diretor de Imprensa e Relações Públicas e Diretor Chefe do Gabinete da Presidência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cargos criados, previstos neste artigo, terão status de Diretoria, percebendo os mesmos vencimentos atribuídos aos demais cargos de Diretoria da Câmara Municipal de Buritis e fazendo jus aos mesmos benefícios e adicionais.

Artigo 2º. Em razão da criação dos cargos previstos no artigo anterior, fica alterada a redação da TABELA I, constante do ANEXO II, da lei nº. 546/2010, acrescendo-se mais 03 cargos de Diretoria, aos já existentes, passando a constar, portanto, com 08 (oito) cargos de diretoria;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica revogado integralmente o conteúdo e o texto constante da TABELA II, do ANEXO II, da Lei Municipal nº. 546/2010.

Artigo 3º. Ficam acrescidos ao final do ANEXO III - **QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES - SERVIDORES**

COMISSIONADOS, da Lei nº. 546/2010, os cargos de Presidente da CPL, Diretor de Imprensa e Relações Públicas e Diretor Chefe do Gabinete da Presidência, com as respectivas atribuições conforme previsto no ANEXO I, a esta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 693/2013

ANEXO IV

.....

Cargo:	**PRESIDENTE DA CPL**
Natureza do Cargo	**CARGO COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ proviment:	a) instrução: 2º grau completo; b) idade mínima de 18 anos. d) Conhecimento na área de licitações públicas e processos administrativos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	I – Receber os processos a si designados, após os despachos necessários, dando-lhes o encaminhamento legal; II – Elaborar os editais necessários para a realização dos certames licitatórios; III – Encaminhar, na forma legal, os documentos necessários para a realização dos certames licitatórios; IV – Diligenciar para o exato cumprimento da Lei de Licitações pública, suas alterações e demais legislações Municipal, Estadual ou Federal que tratem sobre o tema; V – Determinar ao Secretário da CPL que redija as atas das sessões da CPL, fazendo constar todos os procedimentos adotados e todas as decisões tomadas durante as mesmas; VI – Manter arquivo individualizado de todos os procedimentos tomados e documentos expedidos; VII – Aprimorar-se nos métodos e inovações referentes a licitações; VIII – Conhecer da legislação que trata sobre as licitações públicas, em todas as suas modalidades, bem como das orientações doutrinárias e jurisprudenciais; IX – Receber os documentos referentes a licitações entregues, diligenciando para a exata observância de Lei, adotando medidas imediatas quando detectada qualquer irregularidade ou quando da ocorrência de inobservância legal; X – Garantir a lisura da função exercida, recusando qualquer favor, benefício direto ou indireto, ou favorecimento de qualquer natureza de pessoas que tenham mantido, mantenham ou possam manter relação comercial ou profissional com a Câmara Municipal de Buritis; XI – Promover as publicações dos editais, chamadas, contratos, atas e de todos os demais documentos referentes a licitações, garantindo a legalidade do certame e regularidade do certame licitatório; XII – Não transmitir quaisquer informações que possam trazer benefícios à pessoas ou empresas que venham a participar dos certames licitatórios do Poder legislativo Municipal, diligenciando para que tal postura seja adotada pelos demais membros da CPL; XIII – Agir com ética e lisura no desempenho das funções de Presidente da CPL; XIV – Obedecer rigorosamente as etapas determinadas por lei para as licitações públicas; XV – Providenciar os despachos e assinaturas necessárias; XVI – Definir as datas de sessões, procedendo aos atos legais necessários; XVII – Receber os documentos para cadastramento de fornecedores, conferindo-os para garantia dos padrões, prazos e espécies, elaborando o certificado próprio; XVIII – Manter os arquivos da CPL rigorosamente em dia, promovendo o arquivamento de documentos, leis, atos normativos, ofícios, editais, etc., referentes às atividades da Comissão; XIX – Diligenciar para que, através das ações da CPL, sejam cumpridos os objetivos públicos e respeitados os princípios do Direito Administrativo; XX – Manter postura compatível com o cargo; XXI – Garantir no decorrer dos processos, no momento próprio determinado pela legislação vigente, a emissão de pareceres obrigatórios, bem como da juntada de documentos, obedecendo, rigorosamente a ordem cronológica da sua apresentação; XXII – Efetuar a numeração de cada página dos processos afetos a CPL, assim que juntada nos mesmos. XXIII – Desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, Portaria, ou por determinação Diretor Geral de Administração Legislativa; XXIV – Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.
Cargo:	**DIRETOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**
Natureza do Cargo	**COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ proviment:	a) instrução: 1º grau completo; b) idade mínima de 18 anos. d) Conhecimento na área de imprensa, cerimoniais e relações públicas.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	I – Organizar e coordenar o cerimonial de atos solenes, das audiências públicas e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal; II – Recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; III – Elaborar o calendário anual das atividades solenes; IV – Assessorar a Presidência nas ações protocolares; V – Programar e organizar visitas oficiais; VI – Dar suporte aos velórios de autoridades realizados no recinto da Câmara; VII – Assessorar a Mesa Executiva e os Vereadores durante as sessões ordinárias, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara; VIII – Atender e orientar as pessoas ou grupos que desejem conhecer o Legislativo Municipal. IX – Coordenar as comunicações da Câmara, divulgação dos trabalhos legislativos; X – Coordenar os trabalhos de inclusão digital no âmbito do Poder Legislativo; XI – Controlar o prazo para publicação e conferir o texto de leis e de atos legislativos nos órgãos de imprensa do Município; XII – Disponibilizar a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet e para os órgãos de Imprensa que o solicitar, primando pela formatação adequada para visualização; XIII – Responsabilizar-se pelo acompanhamento de matérias na imprensa, que tratem sobre a Câmara Municipal, providenciando seu devido arquivamento; XIV – Providenciar assinatura de jornais e outros periódicos de interesse do Legislativo, com a devida autorização superior; XV – Manter em perfeito funcionamento e em perfeito estado para utilização, microfones, caixas acústicas, aparelhagem de som, tribunas, enfim todos os matérias e equipamentos necessários para a realização de reuniões ou sessões; XVI – Proceder à realização do cerimonial quando de eventos patrocinados pelo Poder Legislativo, ou por determinação do Presidente; XVII – Elaborar matérias jornalísticas, providenciando sua distribuição aos órgãos de imprensa; XVIII – Elaborar Boletins, notas e manifestações e esclarecimentos com relação a atos, decisões e fatos envolvendo a Câmara Municipal de Buritis/RO; XIX - Desenvolver todas as demais atividades inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem é subordinado.
Cargo:	**DIRETOR CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
Natureza do Cargo	**COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ proviment:	a) instrução: 1º grau completo; b) idade mínima de 18 anos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Exercer a direção-geral; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete; Promover atividades de coordenação político-administrativas da Câmara Municipal com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com os vereadores e Secretários Municipais, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; Acompanhar a tramitação, na Prefeitura a sanção e publicação, dos autógrafos de Lei e manter controle que permita prestar informações precisas ao Presidente da Câmara Municipal; Promover o atendimento das pessoas que procuram a Presidência, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências; Organizar as audiências do Presidente, selecionando os assuntos; Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for credenciado; Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente e despacho decisórios em processos de sua competência; Despachar pessoalmente com o Presidente todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete; Desenvolver todas as demais atividades inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:CB69AC98

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 694/2013

Buritis/RO, 07 de janeiro de 2013.

"Altera Lei Municipal n° 574/2011 que dispõe sobre os cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Buritis e dá outra Providencias".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1° - Altera a Estrutura Administrativa do Município de Buritis, com a unificação da Secretaria Municipal de Administração - SEMA e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, passando a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA — SEMAF.**
Parágrafo Único — Todos os cargos e estruturas das antigas secretarias passam para a Secretaria unificada.
Artigo 2° - Altera na Estrutura Administrativa do Município de Buritis, criando a Secretaria Municipal de Governo, substituindo Gabinete do Prefeito, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Cargo	Vaga	Subsídio (*)
Secretário Municipal de Governo	01	R$ 6.000,00

(*) Subsídio conforme inciso III, artigo 1° da Lei Municipal n° 677/2012.

Artigo 3° - Altera na Estrutura Administrativa do Município de Buritis, denominando como Controladoria Geral, substituindo Controle Interno, conforme segue:

CONTROLADORIA GERAL		
Cargo	Vaga	Subsídio (*)
Controlador Geral do Município	01	R$ 6.000,00

(*) Subsídio conforme inciso III, artigo 1° e seu parágrafo único da Lei Municipal n° 677/2012.

Artigo 4° - Ficam extintos os seguintes cargos: assessor jurídico e chefe de departamento de segurança.

Artigo 5° - Altera na Estrutura Administrativa do Município de Buritis, criando na Secretaria Municipal de Governo os cargos conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Cargo	Vaga	Remuneração
Assessoria Especial de Gestão Organizacional	01	R$ 6.000,00
Assessoria Especial & Projetos Estratégicos e Posicionamento Institucional _	01	R$ 6.000,00
Assessoria de Regularização e Expansão Urbana e Rural	01	R$ 2.500,00

Artigo 6° - A remuneração do cargo de Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeiro passa para o valor de R$ 6. 000,00 (seis mil reais).

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:B7002087

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 695/2013

Buritis/RO, 09 de janeiro de 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação, Convênios e Parcerias".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e Convênio junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, empresas públicas, mistas, autarquias, instituições privadas, universidades, faculdades e escolas técnicas ou não.

Parágrafo Único — Os termos deverão possuir finalidade pública e interesse coletivo, devendo conter as obrigações e deveres dos órgãos e entidades, podendo inclusive dar-se para realização de estágios.

Artigo 2° - O Executivo Municipal fica autorizado a custear as despesas oriundas de suas obrigações quando do firmamento do Termo de Cooperação ou Convênio no orçamento de cada exercício.

Artigo 3° - Fica autorizado a Prefeitura realizar Parcerias com empresas, pessoas físicas e demais segmentos da sociedade civil, visando realizar atividades de limpeza urbana e rural, e ainda manutenções em geral das ruas e avenidas.

§ 1° - As parcerias que trata este artigo ocorrerão através de aceitação de veículos, equipamentos, maquinários, mão-de-obra, materiais de consumo e permanente, etc., que possam ser colocados à disposição da municipalidade.

§ 2° - A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras realizará a coordenação dos trabalhos, bem como custeará os gastos necessários para realização dos serviços, com abastecimentos de combustíveis para os equipamentos, maquinários e veículos colocados à sua disposição.

§ 3° - Poderá a Prefeitura realizar outras despesas inerentes às parcerias que sejam necessárias para execução dos serviços da limpeza urbana, rural e manutenção das ruas e avenidas.

Artigo 4° — Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:2B9A8901

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 696/2013

Buritis/RO, 22 de janeiro de 2013.

"Altera a Lei Municipal nº. 546/2010, cria cargos comissionados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Ficam criados, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Buritis, os seguintes 06 (seis) cargos comissionados, com as quantidades de vagas e vencimentos constante da tabela abaixo:

Nº Vagas	Cargo	Vencimento
01	Coordenador Geral do Gabinete da Presidência	R$ 1.200,00
01	Presidente das CPL	R$ 1.200,00
01	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	R$ 1.000,00
02	Chefia de sessão	R$ 900,00

Artigo 2º. Fica criada, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Buritis, 01 (uma) Função Gratificada com a quantidade de vagas e gratificação constante da tabela abaixo:

Nº Vagas	Cargo	Gratificação
01	Pregoeiro	30% sobre o vencimento do servidor

Artigo 2º. Em razão da criação dos cargos previstos no artigo anterior, fica alterada a redação da TABELA I, constante do ANEXO II, da lei nº. 546/2010, acrescendo-se os cargos comissionados criados pela presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterada a redação da TABELA II, do ANEXO II, da Lei Municipal nº. 546/2010, passando a vigorar com a redação da tabela constante do art. 2º desta Lei.

Artigo 3º. Ficam acrescidos ao final do ANEXO III - **QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES - SERVIDORES COMISSIONADOS**, da Lei nº. 546/2010, os cargos de Coordenador Geral do Gabinete da Presidência; Presidente das CPL; Assessor de Imprensa e Comunicação Social e Chefias de sessão.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2013.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 693/2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO IV

.....

Cargo:	**PRESIDENTE DA CPL**
Natureza do Cargo	**CARGO COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ provimento:	a) instrução: 2º grau completo; b) idade mínima de 18 anos. d) Conhecimento na área de licitações públicas e processos administrativos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	I – Receber os processos a si designados, após os despachos necessários, dando-lhes o encaminhamento legal; II – Elaborar os editais necessários para a realização dos certames licitatórios; III – Encaminhar, na forma legal, os documentos necessários para a realização dos certames licitatórios; IV – Diligenciar para o exato cumprimento da Lei de Licitações pública, suas alterações e demais legislações Municipal, Estadual ou Federal que tratem sobre o tema; V – Determinar ao Secretário da CPL que redija as atas das sessões da CPL, fazendo constar todos os procedimentos adotados e todas as decisões tomadas durante as mesmas; VI – Manter arquivo individualizado de todos os procedimentos tomados e documentos expedidos; VII – Aprimorar-se nos métodos e inovações referentes a licitações; VIII – Conhecer da legislação que trata sobre as licitações públicas, em todas as suas modalidades, bem como das orientações doutrinárias e jurisprudenciais; IX – Receber os documentos referentes a licitações entregues, diligenciando para a exata observância de Lei, adotando medidas imediatas quando detectada qualquer irregularidade ou quando da ocorrência de inobservância legal; X – Garantir a lisura da função exercida, recusando qualquer favor, benefício direto ou indireto, ou favorecimento de qualquer natureza de pessoas que tenham mantido, mantenham ou possam manter relação comercial ou profissional com a Câmara Municipal de Buritis; XI – Promover as publicações dos editais, chamadas, contratos, atas e de todos os demais documentos referentes a licitações, garantindo a legalidade do certame e regularidade do certame licitatório; XII – Não transmitir quaisquer informações que possam trazer benefícios à pessoas ou empresas que venham a participar dos certames licitatórios do Poder legislativo Municipal, diligenciando para que tal postura seja adotada pelos demais membros da CPL; XIII – Agir com ética e lisura no desempenho das funções de Presidente da CPL; XIV – Obedecer rigorosamente as etapas determinadas por lei para as licitações públicas; XV – Providenciar os despachos e assinaturas necessárias; XVI – Definir as datas de sessões, procedendo aos atos legais necessários; XVII – Receber os documentos para cadastramento de fornecedores, conferindo-os para garantia dos padrões, prazos e espécies, elaborando o certificado próprio; XVIII – Manter os arquivos da CPL rigorosamente em dia, promovendo o arquivamento de documentos, leis, atos normativos, ofícios, editais, etc., referentes as atividades da Comissão; XIX – Diligenciar para que, através das ações da CPL, sejam cumpridos os objetivos públicos e respeitados os princípios do Direito Administrativo; XX – Manter postura compatível com o cargo; XXI – Garantir no decorrer dos processos, no momento próprio determinado pela legislação vigente, a emissão de pareceres obrigatórios, bem como da juntada de documentos, obedecendo, rigorosamente a ordem cronológica da sua apresentação; XXII – Efetuar a numeração de cada página dos processos afetos a CPL, assim que juntada nos mesmos. XXIII – Desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, Portaria, ou por determinação Diretor Geral de Administração Legislativa; XXIV – Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.
Cargo:	**ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**
Natureza do Cargo	**COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ provimento:	a) instrução: 1º grau completo; b) idade mínima de 18 anos. d) Conhecimento na área de imprensa, cerimoniais e relações públicas.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	I – Organizar e coordenar o cerimonial de atos solenes, das audiências públicas e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal; II – Recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; III – Elaborar o calendário anual das atividades solenes; IV – Assessorar a Presidência nas ações protocolares; V – Programar e organizar visitas oficiais; VI – Dar suporte aos velórios de autoridades realizados no recinto da Câmara; VII – Assessorar a Mesa Executiva e os Vereadores durante as sessões ordinárias, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara; VIII – Atender e orientar as pessoas ou grupos que desejem conhecer o Legislativo Municipal. IX – Coordenar as comunicações da Câmara, divulgação dos trabalhos legislativos; X – Coordenar os trabalhos de inclusão digital no âmbito do Poder Legislativo; XI – Controlar o prazo para publicação e conferir o texto de leis e de atos legislativos nos órgãos de imprensa do Município; XII – Disponibilizar a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet e para os órgãos de Imprensa que o solicitar, primando pela formatação adequada para visualização; XIII – Responsabilizar-se pelo acompanhamento de matérias na imprensa, que tratem sobre a Câmara Municipal, providenciando seu devido arquivamento; XIV – Providenciar assinatura de jornais e outros periódicos de interesse do Legislativo, com a devida autorização superior; XV – Manter em perfeito funcionamento e em perfeito estado para utilização, microfones, caixas acústicas, aparelhagem de som, tribunas, enfim todos os matérias e equipamentos necessários para a realização de reuniões ou sessões; XVI – Proceder a realização do cerimonial quando de eventos patrocinados pelo Poder Legislativo, ou por determinação do Presidente; XVII – Elaborar matérias jornalísticas, providenciando sua distribuição aos órgãos de imprensa; XVIII – Elaborar Boletins, notas e manifestações e esclarecimentos com relação a atos, decisões e fatos envolvendo a Câmara Municipal de Buritis/RO; XIX - Desenvolver todas as demais atividades inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem é subordinado.
Cargo:	**COORDENADOR GERAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
Natureza do Cargo	**COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ provimento:	a) instrução: 1º grau completo; b) idade mínima de 18 anos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Exercer a direção-geral; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete; Promover atividades de coordenação político-administrativas da Câmara Municipal com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com os vereadores e Secretários Municipais, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; Acompanhar a tramitação, na Prefeitura a sanção e publicação, dos autógrafos de Lei e manter controle que permita prestar informações

	precisas ao Presidente da Câmara Municipal; Promover o atendimento das pessoas que procuram a Presidência, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências; Organizar as audiências do Presidente, selecionando os assuntos; Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for credenciado; Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente e despacho decisórios em processos de sua competência; Despachar pessoalmente com o Presidente todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete; Desenvolver todas as demais atividades inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal.
Cargo:	**CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS**
Natureza do Cargo	**COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ provimento:	a) instrução: 1º grau completo; b) idade mínima de 18 anos. D) Carteira Nacional de Habilitação para veículos leves e caminhonete
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Organizar o sistema de transporte da Câmara Municipal de Vereadores, possibilitando a identificação exata dos horários de saída de veículos e deslocamentos realizados; Efetuar vistorias constantes de água, óleo, combustível e demais vistorias obrigatórias e preventivas necessárias para o bom funcionamento dos veículos da Câmara Municipal; Diligenciar junto ao Departamento competente, o licenciamento dos veículos da Câmara, nos prazos e datas determinados em lei; Comunicar a Direção da Câmara, quaisquer anormalidades quando do uso de veículos por terceiros, que tenha sido autorizado pelo Presidente do Poder; Comunicar qualquer falha, avaria, dano ou disfunção que venha a ser apresentado no veículo, para que seja providenciada a sua regularização, procedendo, inclusive, o acompanhamento de tais providências; Preencher e exigir o devido preenchimento dos BDTs, providenciando o seu recolhimento e entrega ao setor competente ao final de cada mês ou sempre que for solicitado; Agir com urbanidade, respeito e decoro nas suas funções, primando por vestuário adequado ao serviço público e respeitando a privacidade de pessoas que consigo venham a ser transportadas; Zelar e providenciar a limpeza de todos os veículos, primando pela higiene e bom uso dos mesmos. Desenvolver todas as demais atividades inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Buritis.
Cargo:	**CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSUMO**
Natureza do Cargo	**COMISSIONADO**
Condições de Trabalho	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. b) o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;
Requisitos p/ provimento:	a) instrução: 1º grau incompleto; b) idade mínima de 18 anos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos do Poder Legislativo Municipal de Buritis, localizados na área urbana, nos Distritos ou na zona rural de Buritis, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Responsabilizar-se pela coordenação dos trabalhos de limpeza e manutenção das dependências da Câmara Municipal (salas, corredores, escadas, fachada, plenário, vidros, corrimões, etc.); Controlar o consumo de materiais, providenciando os pedidos de aquisições de produtos, antes do término dos mesmos; Providenciar e acompanhar serviços de pintura, reforma, construções e pinturas feitos pela Câmara Municipal, fiscalizando os serviços prestados e a qualidade dos mesmos; Supervisionar pessoalmente o funcionamento de lâmpadas, ar-condicionados, tomadas, telefones, etc., solicitando seu imediato concerto em caso de defeitos; Agir com urbanidade, respeito e decoro nas suas funções, primando por vestuário adequado ao serviço público; Desenvolver todas as demais atividades inerentes ao cargo ou outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Buritis.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:ECC8BB53

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 697/2013

Buritis/RO, 26 de fevereiro de 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal realizar contratação de servidores por Teste Seletivo Simplificado por prazo determinado e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores por Teste Seletivo Simplificado por prazo determinado através de análise de currículo pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses.

Parágrafo Único – Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada pelo Decreto nº 4090/2013 e constará no Edital.

Artigo 2º - Os cargos, quantidade e carga horária para contratação que trata esta Lei é conforme tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

Zona Urbana

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Professor Pedagogo Séries Iniciais	40h	23

Zona Rural- Multisseriadas

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Professor Pedagogo Séries Iniciais	20h	24
02	Professor Pedagogo Séries Iniciais	40h	03

Zona Rural-Pólos

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Professor Pedagogo Séries Iniciais	40h	04
02	Professor Pedagogo Séries Iniciais	20h	03

Zona Rural- Áreas Específicas

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Professor Língua Portuguesa	40h	01
02	Professor Matemática	40h	02
03	Professor História	40h	01
04	Professor Ciências	40h	01
05	Professor Educação Física	40h	01

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Zona Urbana e Rural – Nível Superior

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Médico Clínico Geral	40h	03
02	Psicólogo	40h	02

Zona Urbana e Rural – Nível Médio

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	03
02	Técnico em Higiene Dental	40h	03
03	Técnico em Laboratório	40h	02
04	Técnico em Enfermagem	40h	03

Zona Urbana e Rural – Nível Fundamental

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Agente de Endemias	40h	10

Zona Urbana – Nível Fundamental

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade	Setor
01	Agente Comunitário de Saúde	40h	04	Setor 01
02	Agente Comunitário de Saúde	40h	04	Setor 02
03	Agente Comunitário de Saúde	40h	05	Setor 03
04	Agente Comunitário de Saúde	40h	02	Setor 04

05	Agente Comunitário de Saúde	40h	03	Setor 05
06	Agente Comunitário de Saúde	40h	05	Setor 06
07	Agente Comunitário de Saúde	40h	06	Setor 07
08	Agente Comunitário de Saúde	40h	03	Setor 08
09	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	Setor 09
10	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	Setor 10

Zona Rural – Nível Fundamental

Item	Descrição	Cara Horária	Quantidade	Local
01	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha Lagoa Azul
02	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha 02 a Direita
03	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha C – 20
04	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha 03 Pé de Galinha
05	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha 02 Rombel
06	Agente Comunitário de saúde	40h	01	São Domingos Linha 03
07	Agente Comunitário de saúde	40h	01	São Domingos Linha 04
08	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Marco 08 Linha 01
09	Agente Comunitário de saúde	40h	02	Linha 72
10	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Marco 40
11	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha Oriente
12	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha Saracura
13	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha 54
14	Agente Comunitário de saúde	40h	02	Linha 50
15	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha 46
16	Agente Comunitário de saúde	40h	02	Linha C – 36 – Marco Alumínio
17	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha C – 34
18	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha C – 30
19	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha União KM 01
20	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Linha C – 18
21	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Marco 20/ Linha 03
22	Agente Comunitário de saúde	40h	01	Marco 20 / Linha 04
23	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	Linha C-38 Rio Alto
24	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	Linha 01 Km 25 Sentido Linha 40

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

Zona Urbana – Nível Superior

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade
01	Psicólogo	40h	02
02	Assistente Social	40h	02
03	Professor de Educação Física	40h	01
04	Psicopedagogo	40h	01

Artigo 3º - Os valores dos vencimentos dos cargos que trata o artigo anterior são os constantes nas Leis Municipais na carreira inicial.

Artigo 4º - O orçamento do exercício de 2013 nas dotações de despesas com pessoal das Unidades Orçamentárias respectivas é que farão cobertura para os gastos com esta Lei.

Artigo 5º - Ficam criados os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, alterando a Estrutura Administrativa da Prefeitura conforme abaixo:

Cargo	Quantidade	Valor
Educacional Substituto I 20 horas	24	R$ 500,00
Educacional Substituto II 40 horas	03	R$ 900,00

Parágrafo Único – Os cargos criados neste artigo, visam exclusivamente atender a demanda de professores das escolas multisseriadas zona rural, quando não houver professores nível superior aprovados em concurso público e/ou teste seletivo, ou ainda substituição de professores em seus impedimentos.

Artigo 6º - No prazo que trata o artigo 1º desta Lei, deverá o Executivo Municipal realizar concurso público.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:78B5842C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 698/2013

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre pagamento de verba de representação para servidores cedidos ou permutados e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Os servidores de outras esferas governamentais (União, Estado e Municípios), que forem cedidos ou permutados oficialmente para a Prefeitura do Município de Buritis para exercer cargos comissionados, receberão o valor da remuneração do órgão de origem mais 90% (noventa por cento) do valor do cargo comissionado a título de verba de representação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:5B464CF9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 699/2013

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2013.

"Altera o § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 686/2012 e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º, da Lei Municipal nº 686/2012, que passará a constar com a seguinte redação:

Art. 1º -.....
§ 1º - O levantamento dos bens móveis a serem baixados por serem declarados inservíveis ou por não terem sido encontrados, embora relacionados no relatório físico financeiro do Exercício de 2012, será efetuado por comissão especifica a ser constituída e nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:51171B5E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 700/2013

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2013.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis, abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.116.335,35 (Um milhão, cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO:

02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda
01.04.122.0004.2005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

Ficha – 35 – 33.90.92 – Despesas Exercícios anterior.....R$ 379.218,63;
Ficha – 38 – 32.90.21 – Juros sobre a dívida por contrato.....R$ 15.000,00;
Ficha – 39 – 46.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado.....R$ 312.000,00;
Ficha – 235 – 33.30.93 – Indenizações e restituições.....R$ 409.201,35.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.116.335,35

Artigo 2º - Para atender o disposto do artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da lei Federal nº 4.320/34.

ANULAÇÃO:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - 15.451.0009.2011 – INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
FICHA – 46 - 44.90.50 – Obras e instalações..... R$ 980.000,00

02.06.01 - 26.782.0009.2012 – MANU. RECUP. E CONST. ESTRADAS VICINAIS
FICHA – 52 – 33.90.30 – Material de consumo..... R$ 136.335,35

Total da Redução..... R$ 1.116.335,35

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:B15DF84C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 701/2013

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2013.

"Altera Lei Municipal nº 574/2011 que dispõe sobre os cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Buritis e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Altera na Estrutura Administrativa do Município de Buritis, criando na Secretaria Municipal de Governo os cargos conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Cargos	Vaga	Remuneração
Coordenador da Área jurídica	01	R$ 9.500,00
Assessor de Representação em Porto Velho	01	R$ 2.500,00

§ 1º - Quando a Nomeação do Coordenador da Área Jurídica for dentre servidores efetivos, receberá 85% (oitenta e cinco por cento) do cargo comissionado a título de verba de representação mais vencimento do cargo efetivo.

§ 2º - Fica extinto o cargo de Procurador do Município de Buritis, constante da Lei Municipal nº 574/2011, transferindo-se, as atribuições correspondentes ao mesmo, para o cargo ora criado de Coordenador da Área jurídica, previsto no art. 1º, desta Lei.

§ 3º O cargo de Assessoria de representatividade poderá sua lotação ser fora da circunscrição de Buritis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:1CE40E0E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 702/2013

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial a ser incluso no orçamento vigente e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro de 2013, Crédito Especial *referente ao Termo de Compromisso de nº PAC 203085/2012, para Construção de 02 (duas) Unidades de Educação Infantil* no valor de R$ 2.876.781,96 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), com recursos oriundos de transferência legal Fundo a Fundo repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º, item II, nas funcionais programáticas especificadas no anexo I.

Artigo 2° - O crédito especial que trata o artigo anterior será aberto no exercício corrente com recursos proveniente de saldo de recurso de transferência.

Artigo 3º - O crédito especial de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, na rubrica de Receita e Despesa nas unidades orçamentárias e funcionais programáticas descritas em anexo.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Elemento de Despesas 3.3.20.93.00.00, referente aos rendimentos e Aplicação Financeira e devolução de receitas quando for o possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente, conforme portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, que dispõe sobre as Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios e dá outras providencias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:EC355AA9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 703/2013

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre o Arruamento e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Denomina-se e locasse os logradouros públicos dos Setores 01, 01A, 02, 03 e 06 1ª etapa na forma das Plantas em anexo que fazem parte desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:12D85350

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 704/2013

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2013.

"Altera a Lei Municipal nº 584/2011 e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 584/2011 ficando o mesmo com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à expansão urbana de aproximadamente 1.587,4488 hectares, conforme planta geral e relatório do Projeto de Assentamento Buritis em anexo, que fazem parte da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:5BD2B31A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 705/2013

Buritis/RO, 21 de março de 2013.

"Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 393/2008 e dá outras providências".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o texto do art. 5º, da Lei Municipal nº. 393/2008, que passará a constar com o seguinte texto:

Art. 5º. Os Veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Buritis deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de fabricação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:3A4D8475

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 706/2013

Buritis/RO, 28 de março de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar Recursos na Promoção de Ações de Apoio e incentivo á atividade".

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de apoio e incentivo á atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda ás famílias rurais mediante projetos específicos.

Artigo 2° - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel ou de outra forma decidida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, após o primeiro ciclo de produção.

Artigo 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Artigo 4° - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês.
Artigo 5° - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, agricultores familiares, localizados no Município de Buritis.
Artigo 6° - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Artigo 7° - Cada produtor terá direito a 16 (dezesseis) horas de máquinas anual, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Parágrafo primeiro — Ao comitê gestor caberá elaborar cronograma de atendimento mediante prévia solicitado formal ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Parágrafo segundo — Será facultado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável estabelecer a quantidade mínima e máxima de hora máquina, diferente do estabelecido no Caput, para atendimento aos beneficiários do programa de acordo com critérios técnicos e operacionais.
Artigo 8° - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.
Parágrafo primeiro — Os valores estipulados no artigo 7° poderão sofrer alterado conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantado ou adequação da atividade.
Parágrafo segundo — O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (Observar artigo 4°)

Artigo 9° - Os produtores inscritos no programa passarão por urna seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serio beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural e entidades representativas do setor produtivo.

Artigo 10 - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Artigo 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.
Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:8D2F594F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO OITÁVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2009

PROCESSO Nº: 388/SEMUSA/2009

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: VALMIR ALVERNAZ LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO PERÍMETRO URBANO, PARA O FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIAS
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVAR O VALOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.08.01 - 10.122.0015.2036 – 3.3.90.39.00
FICHA: 102
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
VIGÊNCIA: 08.06.2013

Publicado Mural em: 1º.04.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:B0C87F89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 215/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo – material de construção e outros, destinado a Secretaria Municipal de Obras.
REALIZAÇÃO: Dia: 19/04/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Até ás 9:00hs. HORÁRIO LOCAL.
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a sexta-feira das 7:30 às 12:00 HS, no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.

Valor Estimativo: R$ 36.580,80 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Cacaulândia – RO, 05 de Abril de 2013.

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:2B43F31D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.795/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7° da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Lei 3.152/PMC/2013; Considerando a necessidade de adquirir 02 (dois) ônibus escolares que será utilizado no transporte de alunos; Considerando o que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº 14/2012; Considerando o Termo de Compromisso do Plano de Ação Articuladas - PAR nº 6653/2012. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação,			

12.361.0019.2.0088		Atend Transporte Escolar - FNDE		decorrente Termo de Compromisso PAR nº 6653/2012 e Resolução/CD/FNDE nº14/2012, no valor de R$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), vinculado a C/C 44.199-6, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.
02.08.00		Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	488.280,00	
TOTAL			488.280,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de provável Excesso de Arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 02 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
Oab /ro 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:74067C7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:1486/ORDINÁRIO/2013. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: VITACLIN LTDA- ME OBJETO: Aquisição de exame e cirurgia oftalmológica. DO VALOR TOTAL: R$ 1.200,00.
Cacoal/RO, 04 de abril de 2013.

MUCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9FD951A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:1511/ORDINÁRIO/2013. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA – EPP OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel) na comarca de Porto Velho DO VALOR TOTAL: R$ 7.475,00.
Cacoal/RO, 03 de abril de 2013.

MUCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C4277DA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 05/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL PROPONENTE: DIARIO DA AMAZONIA E OUTROS. OBJETO: Aquisição de assinaturas de jornais de circulação diária. DO VALOR: R$ 3.880,08 Cacoal-RO,14 de março de 2013.

GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:48E98600

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 067/PMC/12

COMPROMITENTES: Gabinete/Secretarias COMPROMISSÁRIA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP OBJETO: Reajuste de Preço. PROC. 5858/GLOBAL/2011. DO VALOR: O preço do item ÓLEO DIESEL foi reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), passando de R$ 2,19 para R$ 2,30 e GASOLINA COMUM foi reajustado em 6,6% (seis vírgula seis por cento), passando de R$ 2,93 para R$ 3,08.
DATA: 26/03/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F7A4578C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.151/PMC/13

ALTERA A SEÇÃO XV, DA LEI 1.951/PMC/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º A Seção XV da Lei 1.951/PMC/2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 147. O servidor que permanecer na zona rural e/ou urbana e trabalhar no mínimo seis horas consecutivas ou oito horas intercaladas, por dia, fará jus ao auxílio-alimentação fixo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Art. 148. O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente. Art. 149. O auxílio-alimentação não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e
IV – devido em caso do órgão público fornecer o alimento ao servidor, durante o horário de trabalho, exceto nos casos em que o servidor trabalhe em regime de plantão e não possa se ausentar durante o expediente de trabalho.
Art. 150. ..... Art. 151. O servidor que tiver jornada de trabalho de 20 horas semanais fará jus à metade do auxílio-alimentação em qualquer hipótese." Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013, revogando expressamente o art. 152 da Lei 1951/PMC/2006. Cacoal, 02 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
Oab /ro 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0B282020

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.152/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito

adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, decorrente Termo de Compromisso PAR nº 6653/2012 e Resolução/CD/FNDE nº14/2012, no valor de R$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), vinculado a C/C 44.199-6, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
12.361.0019.2.0088		Atend Transporte Escolar - FNDE					
02.08.00		Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	488.280,00				
TOTAL			488.280,00				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de provável Excesso de Arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 02 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
Oab /ro 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:096AEF25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 08/SUPEL/13. PROC. 5540/GLOBAL/2012.- REGISTRO DE PREÇO ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA/OUTRAS

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha VALOR: R$ 188.609,00 PROPONENTES: RM NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS EIRELI-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5540/GLOBAL/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 008/SUPEL/13 em favor da empresa: RM NOTARIO DE AGUA E GAS EIRELI - ME, vencedora dos itens 01 - gás de cozinha botija de 45 kg no valor total de R$ 68.805,00 e o item 02 - gás de cozinha botija 13 kg no valor total de R$ 119.804,00; perfazendo o valor total de R$ 188.609,00. Cacoal-RO, 27 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:06EEB726

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.012/PMC/12 PROCESSO: 2021/GLOBAL/2012

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMUSA CONTRATADA: CONSTRUTORA ACS LTDA PROCESSO: 2021/GLOBAL/2012 OBJETO: Aditivar o prazo e alterar o valor original do contrato em razão da supressão de serviços. DO PRAZO: 10 (dez) dias DO VALOR: 294.355,47
DATA: 03 de abril de 2013.

MUCIO JOSE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:274F1CB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2013

Processo nº376/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com o regime de empreitada de preço por item sob o **Nº 015/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com **valor estimado em R$ 122.450,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **17 de Abril de 2013 as 09:30h**(hr de Brasília). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de 01 um veiculo tipo Van, conforme descritos no termo de referencia Anexo l do edital, em execução do CONVENIO Nº 054/PCN/2012.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Abril de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:D26877CB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2013

Processo nº377/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com o regime de empreitada de preço por item sob o **Nº 016/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com **valor estimado em R$ 153.350,00** (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais), realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **17 de Abril de 2013 as 11:30h**(hr de Brasília). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: Aquisição Equipamentos Agrícolas, conforme descritos no termo de referencia Anexo l do edital, em execução do CONVENIO Nº 076/PCN/2012.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Abril de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de Pmcnr

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:4650FC47

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão , em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, sob N. 017/2013/CPL/PMCNR, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito, outras informações podem ser requeridas à CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Entre 7h30min. e 13h30min (horário local). O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento através do Sistema de Registro de Preços, tendo como unidade interessada as Secretarias do Município de Campo Novo de Rondônia. A abertura da sessão pública será no dia **17/04/2013, horário: 13:30h (horário de Brasília-DF).**

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de expediente (papel A4, canetas, lápis, perfuradores de papel, grampeadores, entre outros.) e Suprimentos para informática (teclado, mouse, toner, cartucho, entre outros), pelo período de 12 (doze) meses, com valor anual estimado em **R$ 145.091,44 (cento e quarenta e cinco mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)** e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Abril de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de Pmcnr

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:98EF796B

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°001/2013

Processo nº145/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria **093/2013/SEGAB/PMCNR de 21 de março de 2013**, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** na forma **PRESENCIAL,** com o regime de empreitada de preço **GLOBAL** sob o **Nº 001/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **TECNICA E PREÇO,** com **valor estimado em R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) na forma de execução indireta, realizado na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas, para Implantação, manutenção e conversão, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para todos o sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Tributação, Contabilidade Pública, Controle Financeiro e Tesouraria, Controle Orçamentário, Prestação de Contas ao TCE-RO, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Administração de Licitações e Compras, Controle de Patrimônio, Controle de Materiais e Almoxarifado, Controle de Frotas e Veículos, Controle Interno, Protocolo e Controle de Processos WEB, Controle de Obras Portal Transparência.

ABERTURA: Sessão para entrega dos envelopes em **10 de maio de 2013, 08:00h (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Sala da Comissão permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, nos dias úteis e em horários comerciais, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2362/2240, e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 04 de Abril de 2013.

GERALDO DE S. M. FILHO
Presidente da Cpl de Pmcnr

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:1E5AFD41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013- CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2012

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **Convoca a Candidata aprovada no Concurso Público-Edital n° 001/2012,** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, os candidatos classificados nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado pelo Decreto Municipal nº 413/2012,** de 28 de junho de 2012, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/arom, em 29/06/2012**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Ulisses Guimarães, nº 1921, Bairro União-Candeias do Jamari-RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

13. ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Lotação: Sede de Candeias

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA	01/07/1986

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE(autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (CONSELHO OU CLASSE)
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONSELHO/E OU ENTIDADE DE CLASSE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE/ POUPANÇA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Observação:

• Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**:

os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

• -Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

*** Documentos facultativos:**
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar
nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
• **Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**
• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Candeias do Jamari-RO, 05 de abril de 2013.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EACC706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 329 de 22/04/2004, **Convoca os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado -Edital n° 001/2013,** no prazo **de até 10 (dez) dias úteis**, conforme item 9.0 do Edital nº 001/2013, a contar do primeiro dia útil posterior a data desta publicação, os candidatos classificados nos termos do item 5.0 do presente Edital, de acordo com **o Resultado Final e Homologado pela Portaria nº 405/2013, de 12 de março de 2013,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 15/03/2013**,** e publicado no site oficial da prefeitura de Candeias **(www.candeiasdojamari.ro.gov.br),** no dia 12/03/2013, **e posterior Retificação III do dia 21/03/2013**, referente a Portaria nº. 405/2013, publicada no site oficial **(www.candeiasdojamari.ro.gov.br)** no dia 21/03/2013, e publicada no jornal o Alto Madeira do dia 22/03/2013**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Ulisses Guimarães, nº 1921, Bairro União- Candeias do Jamari-RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima estipulado o candidato será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica convocar os Classificados remanescentes.

ZONA URBANA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
12	Maria da Paz Medeiros de Morais	22/08/1955	98
13	Jaquilene Leite Amâncio	09/08/1978	98
14	José Clênio Santos	10/03/1967	97
15	Eliene Pessoa Megias	10/05/1974	97
16	Elessandra Lopes Fideles	20/12/1977	97
17	Silvana de Sousa Cardoso	13/07/1979	97
18	Núbia Dantas Dias	04/01/1982	97
19	Sandra Benedix	15/12/1982	97
20	Patrícia Arruda Pereira	07/12/1983	97
21	Maria Eldenê Lisboa dos Santos	07/10/1967	96

ZONA RURAL
E.M.E.F. JONATAS COELHO NEIVA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
15	Rita de Cássia Alves de Souza	30/08/1977	67

E.M.E.F. MARIO COVAS

Nº.	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
8	Ely Mendes Morais	05/04/1974	70

PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física-CPF	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
01 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
01 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS/PASEP	-
01 (uma) cópia	Certificado de Reservista (sexo masculino)	-
01 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. E Entrega da CTPS no Setor de RH.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação
01 (uma)	Fotografia 3x4	-
01 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	Autenticadas em cartório.
01 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida
01 (uma) original	Declaração que possui Bens móveis e/ou imóveis	Com Firma Reconhecida
01 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
01 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Com Firma Reconhecida
01 (uma) cópia	Nº de conta corrente do Banco da Caixa Econômica Federal Agencia de Candeias do Jamari.	-
01 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
01 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	
01 (uma) original	Certidão Negativa Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Atenção: *No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.*

Candeias do Jamari -RO, 05 de abril de 2013.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:42C9AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD PORTARIA Nº 453

DE 05 DE ABRIL DE 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2012, convocados pelo edital de convocação nº. 010/2013 para assumir os respectivos cargos, publicado em jornal de grande circulação, o "Alto Madeira", conforme relação abaixo:

13. ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Lotação: Sede de Candeias

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA	01/07/1986

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E795106E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a Aquisição de Material de Processamento de Dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cerejeiras com Recursos Próprios. **Valor Estimado em R$ 17.379,53 (dezessete mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).** Processos Administrativos Nº. 820 e 872/2013. Seção de Abertura: Para as 11:30 horas, do dia 19 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.
Cerejeiras, 05 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CCB9139B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2013.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros de Óleo Lubrificante atender os veículos do transporte e escolar e veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, com Recursos Próprios e Recursos PNATE. **Com valor estimado em R$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reias).** Processo Administrativo Nº. 408/2013. Data para cadastro de proposta dia 12/04/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/04/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras, 05 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AF989F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2013/SRP.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Objetivando a Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Convênios. **Com valor estimado em R$ 333.304,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e quatro reias).** Processos Administrativos Nº. **521, 742, 911, 949 e 1028/2013**. Data para cadastro de proposta dia 15/04/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/04/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras, 05 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B809B51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2013

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 017/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a Aquisição de materiais Odontológicos, para atender as Redes Básicas de Saúde PSF A, PSF B, Posto de Saúde do BNH e Centro de Saúde Anízia Borges do Valle e CEO (Centro Especializado Odontológico), com Recursos SEMSAU - PSF. **Com valor estimado em R$ 29.797,42 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e sete reias e quarenta e dois centavos).** Processo Administrativo Nº. 669/2013. Data para cadastro de proposta dia 12/04/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/04/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 05 de Abril de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:04C3D937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECRETO Nº 171, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

EMENTA: Nomeia a servidora Claudete de Castilhos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 15 de fevereiro de 2013, **Claudete de Castilhos** no cargo Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 fevereiro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:1391776F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO n.º 137/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente e Material de Processamento de Dados) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços Gráficos).
Adjudico o objeto da presente Licitação as EMPRESAS:

• **LIVRARIA TAYSA LTDA EPP – CNPJ 02.251.365/0001-14**
• **PAPELARIA IZABELA LTDA ME – CNPJ 06.070.797/0001-80**

Vencedoras, conforme Termo de Notificação e Parecer Jurídico, Folha nº 164, nos autos e devidamente legalizada, nos termos do Artigo 38 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Colorado do Oeste, 03 de Abril de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:B6C88BC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA N° 018/GP/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° - NOMEARpara o cargo Efetivo de **Vigia,** por ocasião de aprovação em primeiro lugar, no concurso n º 001/2012, o Sr. **NILSON SOUZA DA SILVA,** Portador do CPF n º 686.103.192-53.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim, 05 de abril de 2013.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Ademir Figueiredo da Silva
Código Identificador:1E41878C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/GP/2013

Aos 15 dias do mês de março de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.279.238/0001-59, com sede à Avenida Rio Branco nº. 2017 – Centro – CEP: 76.890 – 000 – Fone: 69 3521 6993 – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pela Sra. **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade nº 767.075/SSP-ES e inscrita no CNPF sob nº 905.580.227-15, são registrados os preços para possível contratação futura de serviços de limpeza e recarga de gás em ares condicionados, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender aos pedidos da SEMAD, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, BRIGIDA & MACHADO LTDA- PP, CNPJ:04.932.314/0001-83, representada pelo(a) Sr.(a) ELIAS BRIGIDA MACHADO, RG: 795.411/SESP/RO, CPF: 757.480.962-34 de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico N°005/PMJ/2013. 1. O objeto desta Ata deverá ser executado no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no instrumento convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua publicação.

– VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
01	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 7.000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**15**	**R$ 60,00**	**R$ 900,00**
02	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 7000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**4**	**R$ 90,00**	**R$ 360,00**
03	**SERVICO LIMPEZA AR CONDICIONADO 7500 BTUS JANELA**	**SERV**	**31**	**R$ 90,00**	**R$ 2790,00**
04	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**15**	**R$ 65,00**	**R$ 975,00**
05	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**11**	**R$ 90,00**	**R$ 990,00**
06	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA**	**SERV.**	**32**	**R$ 70,00**	**R$ 2.240,00**
07	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA**	**SERV.**	**32**	**R$ 90,00**	**R$ 2.880,00**
08	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO JANELA**	**SERV.**	**14**	**R$ 75,00**	**R$ 1.050,00**
09	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO JANELA**	**SERV.**	**14**	**R$ 90,00**	**R$ 1.260,00**
10	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT**	**SERV.**	**75**	**R$ 80,00**	**R$ 6.000,00**
11	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLIT**	**SERV.**	**75**	**R$ 97,00**	**R$ 7.275,00**
12	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT**	**SERV.**	**33**	**R$ 70,00**	**R$ 2.310,00**
13	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT**	**SERV**	**33**	**R$ 115,00**	**R$ 3.795,00**
14	**SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT**	**SERV**	**9**	**R$ 80,00**	**R$ 720,00**
15	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**9**	**R$ 115,00**	**R$ 1.035,00**
16	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**87**	**R$ 100,00**	**R$ 8.700,00**
17	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO SPLIT**	**SERV**	**87**	**R$ 150,00**	**R$13.050,00**
18	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**02**	**R$ 120,00**	**R$ 240,00**
19	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT**	**SERV.**	**02**	**R$140,00**	**R$ 280,00**
20	**SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 21.000 BTUS JANELA**	**SERV.**	**03**	**R$ 120,00**	**R$ 360,00**
21	**SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 21.000 BTUS TIPO JANELA**	**SERV**	**03**	**R$ 120,00**	**R$ 360,00**
22	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO 7.000 BTUS SPLIT**	**SERV**	**01**	**R$ 120,00**	**R$ 120,00**
23	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÀO EM AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT**	**SERV**	**01**	**R$ 120,00**	**R$ 120,00**
24	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT**	**SERV**	**01**	**R$ 130,00**	**R$ 130,00**
25	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT.**	**SERV**	**01**	**R$ 150,00**	**R$ 150,00**
26	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT**	**SERV**	**01**	**R$ 170,00**	**R$ 170,00**
27	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT**	**SERV**	**01**	**R$ 170,00**	**R$ 170,00**
28	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT**	**SERV**	**01**	**R$ 170,00**	**R$ 170,00**
29	**CANO DE COBRE 1/2**	**MTS**	**01**	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
30	**CANO DE COBRE 1/4**	**MTS**	**01**	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
31	**CANO DE COBRE 3/16**	**MTS**	**01**	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
32	**CANO DE COBRE 3/4**	**MTS**	**01**	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
33	**CANO DE COBRE 3/8**	**MTS**	**01**	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
34	**CANO DE COBRE 5/16**	**MTS**	**01**	**R$ 15,00**	**R$ 15,00**
35	**CANO DE COBRE 5/8**	**MTS**	**01**	**R$ 15,00**	**R$ 15,00**
36	**CANO DE COBRE 7/8**	**MTS**	**01**	**R$ 15,00**	**R$ 15,00**
37	**PORCA DE COBRE 1/2**	**UNID**	**01**	**R$ 10,00**	**R$ 10,00**
38	**PORCA DE COBRE 1/4**	**UNID**	**01**	**R$ 10,00**	**R$ 10,00**
39	**PORCA DE COBRE 3/16**	**UNID**	**01**	**R $5,00**	**R$ 5,00**
40	**PORCA DE COBRE 3/4**	**UNID**	**01**	**R $5,00**	**R$ 5,00**
41	**PORCA DE COBRE 3/8**	**UNID**	**01**	**R$ 10,00**	**R$ 10,00**
42	**PORCA DE COBRE 5/16**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
43	**PORCA DE COBRE 5/8**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
44	**PORCA DE COBRE 7/8**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
45	**UNIÃO DE COBRE 1/2**	**UNID**	**01**	**R$ 10,00**	**R$ 10,00**
46	**UNIÃO DE COBRE 1/4**	**UNID**	**01**	**R$ 10,00**	**R$ 10,00**
47	**UNIÃO DE COBRE 3/16**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
48	**UNIÃO DE COBRE 3/4**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
49	**UNIÃO DE COBRE 3/8**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
50	**UNIÃO DE COBRE 5/16**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
51	**UNIÃO DE COBRE 5/8**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
52	**UNIÃO DE COBRE 7/8**	**UNID**	**01**	**R$ 5,00**	**R$ 5,00**
VALOR TOTAL					**R$ 58.900,00**

Jaru – RO, 15 de Março de 2013.

BRÍGIDA E MACHADO LTDA ME SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Empresa Prefeita Municipal de Jaru

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Secretário Municipal de Administração

CLAITON ATHAIDE DOS SANTOS
GSRP

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:981B2484

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMJ-CPL/2013

O Pregoeiro do Município de Jaru-RO, no uso de suas atribuições DECLARA como **deserta** a licitação acima epigrafada, em razão da falta de empresa(s) interessada(s) no certame. Informações pelo telefone (69) 3521-6993, ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de abril de 2013.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:0FE1F913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/GP/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 002/SEGAP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME. CNPJ: 05.255.167/0001-17. **VALOR:** R$ 8.125,30 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme notas de empenhos 382 dos autos do processo. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

Em, 05 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3C5D816E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- DECRETO Nº 7.776/GP/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICPAL DAS CIDADES DE JARU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades de Jaru, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2013, a partir das 15:00hs no Auditório da Câmara Municipal localizado na rua Goiás setor-02.
Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal das Cidades de Jaru, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "**Quem Muda a Cidade Somos Nós**: **Reforma Urbana já!".**
Art. 3º - 2ª Conferência Municipais das Cidades de Jaru, será presidida pelo **Secretário Municipal de Planejamento**, que coordenara também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 2º - Na ausência ou impedimento do Secretário, Municipal de Planejamento o substituirá o Secretario Adjunto de Planejamento
Art. 4º - O regulamento da 2ª Conferência Cidades Municipal de Jaru – RO, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.
Art. 5º - As despesas com a V Conferência Municipal das Cidades de Jaru. – RO, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 7.734/GP/2013, de 04 de Março de 2013.

Jaru/RO, 05 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C11E330F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SEMUSA/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 001/SEMUSA/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 16/04/2013 às 10:00hs. Valor Estimado R$ 16.967,16 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 04/04/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:02BE2545

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/SEMUSA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 002/SEMUSA/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 16/04/2013 às 08:00hs. Valor Estimado R$ 9.197,50 (Nove Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 05/04/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:1E1B8793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 020 E 021/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Cancelamento de Pregão Presencial
Nº: 020/2013/ SEMOSP
E
Nº: 021/2013SEMOSP
PROCESSO nº 007/2013/SEMOSP
O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão, no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO dos Pregões Presenciais acima citados.**

ELIAS VIEIRA AMORIM
Ministro Andreazza/RO, 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:47BD4383

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADEELETRÔNICO
PREGÃO 020/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2013/SEMOSP

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade **Pregão,** no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Abril de 2013, com início às 10h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico**n° 020/2013, Processo n° 07/SEMOSP/2013, no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.bll.org.br.

O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Objeto da Licitação:

Material De Consumo Combustível – Gasolina Comum, Óleo Diesel S1800 e Óleo Diesel S10, Lubrificantes, Carga De Gás 13 kg e Filtros, conforme informações no Edital 020/2013/SEMOSP em seu Projeto Básico/ Termo de Referencia.

Ministro Andreazza/RO, 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:AE63EAE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 732/2013

PORTARIA Nº 732/GP/CMMS/RO/13. MIRANTE DA SERRA – RO,
EM, 28 DE MARÇO DE 2013.

> "REVOGA A PORTARIA 726/13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE NOMEOU O SR. PAULO ROBERTO DA PAIXÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASS. LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 726/13 de 26 de fevereiro de 2013, que nomeou o Sr. Paulo Roberto da Paixão, para ocupar o cargo em Comissão Ass. Legislativo Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:39E9D216

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 51/CPL/2013

PROCESSO Nº 202/2013 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 05/04/2013 MEM:20/SEMTAS
FIRMA: DECAR AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.898.570/0003-80
VALOR: R$ 693,10,00(SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4DF0CA17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO Nº 001/2013

Errata.
Na publicação do dia 05/04/12013, referente ao**Pregão Presencial nº 005/2013**referente locação de sistema integrado, onde se lê na data da abertura do Certame: "18 de Abril de 2013". Leia-se: "22 de Abril de 2013".

Monte Negro-RO, 05 de Abril de 2013

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:A5E3A338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 293/GP/2013 de 07 de Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 09/SRP/2013, do Processo administrativo nº 142/2013, que tem por objeto a eventual **Eventual Aquisição de Materiais para Consumo sendo Material de Construção e outros a serem destinados a Manutenção e pequenos reparos Emergenciais visando atender as Secretarias nas demandas dos Prédios Públicos em geral,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **OLIVEIRA & COUTO LTDA ME, com o CNPJ: 13.780.191/0001-01**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 104.349,95** (Cento e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **ZAVAGLIA & ZAVAGLIA LTDA EPP com o CNPJ 02.668.072/0001-37** totalizando o valor total desta licitação o valor de **R$ 79.569,35-(**Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e **SOUSA & SILVA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA ME com o CNPJ 14.915.312/0001-30** totalizando o valor total de **R$ 193.968,82-(**Cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) **Totalizando um valor total de R$ 377.888,12-**

(Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Monte Negro-RO, 04 de Abril de 2013

VALDEMIR A.RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:2B62A130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 538-2013

DECRETO Nº 538/GP/PMMN/2013
DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Leis Municipais N° 493/2013 de 15 de Março de 2013, assim como a Lei Federal 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.717.327,98 (Dois Milhões Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais, Noventa e Oito Centavos), conforme a seguir:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1137 – **CV CONST. DA 1ª ETAPA DA QUADRA POLIESPORTIVA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 187.583,58 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1086 – **CONV CONST DE QUADRA POLIESPORTIVA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 71.934,85 (Setenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1087 – **CONV CONST DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 22.021,43 (Vinte e Dois Mil Vinte e Um Real e Quarenta e Três Centavos).

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1118 – **CV CONST. CONCLUSÃO QUADRA POLIESP. COBERTA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 125.294,22 (Cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Educação.
12.365.0011.1088 – **CONV CONST DE ESCOLA INFANTIL**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 573.995,73 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.
15.451.0044.1145 – **CV 2ª ETAPA CONST. DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 386.140,41 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavo).

02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.
15.451.0044.1146 – **CV 3ª ETAPA CONST. DO TERMINAL RODOVIÁRIO**.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 773.046,52 (Setecentos e Setenta e Três Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.
26.782.0009.1148 – **CV 08/2012/DER-RO - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Gestão Pública e Saneamento.
10.301.0043.1149 – **CV. CONSTR. DA 1º ETAPA DA POLICLINICA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 277.311,24 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de R$ 2.717.327,98 (Dois Milhões Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais, Noventa e Oito Centavos), será por Excesso de Arrecadação Convênio, fonte de recursos de Convênios firmados com o Estado e União, conforme cópias dos termos de convênios em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:0536EF04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 540-2013

Decreto de nº 540/GAB/PMMN/2013
DE 15 DE MARÇO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 487/GP/PMM/2012 de 31/12/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 28.219,78(Vinte e Oito Mil Duzentos e Dezenove Reais, Setenta e Oito Centavos).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	292	27.812.0019.1032	4.4.90.51	28.219,78
TOTAL				**28.219,78**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 28.219,78(Vinte e Oito Mil Duzentos e Dezenove Reais, Setenta e Oito Centavos), Serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	291	27.812.0019.1031	4.4.90.52	8.527,93
AN	293	27.812.0019.1033	4.4.90.52	19.691,85
TOTAL				**28.219,78**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 15 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:4FA0CB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 541-2013

Decreto de nº 541/GAB/PMMN/2013
DE 15 DE MARÇO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 487/GP/PMM/2012 de 31/12/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	145	12.3610016.2026	4.4.90.52	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais), Serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	144	12.3610016.2026	3.3.90.30	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 15 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B31FB78B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0493-2013

LEI MUNICIPAL Nº 0493/GAB/2013
DE 15 DE MARÇO DE 2013

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro - RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, novas metas referentes aos programas abaixo especificados, bem como prioriza a execução dos mesmos na LDO 2013 através da inclusão dos Projetos Atividades na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.717.327,98 (Dois Milhões Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais, Noventa e Oito Centavos), conforme a seguir:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1137 – **CV CONST. DA 1ª ETAPA DA QUADRA POLIESPORTIVA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 187.583,58 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1086 – **CONV CONST DE QUADRA POLIESPORTIVA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 71.934,85 (Setenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1087 – **CONV CONST DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 22.021,43 (Vinte e Dois Mil Vinte e Um Real e Quarenta e Três Centavos).

02.10.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Tur. Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0049.1118 – **CV CONST. CONCLUSÃO QUADRA POLIESP. COBERTA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 125.294,22 (Cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Educação.
12.365.0011.1088 – **CONV CONST DE ESCOLA INFANTIL**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 573.995,73 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.
15.451.0044.1145 – **CV 2ª ETAPA CONST. DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 386.140,41 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavo).

02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.
15.451.0044.1146 – **CV 3ª ETAPA CONST. DO TERMINAL RODOVIÁRIO**.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 773.046,52 (Setecentos e Setenta e Três Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

26.782.0009.1148 – **CV 08/2012/DER-RO - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Gestão Pública e Saneamento.
10.301.0043.1149 – **CV. CONSTR. DA 1º ETAPA DA POLICLINICA.**
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 277.311,24 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de R$ 2.717.327,98 (Dois Milhões Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais, Noventa e Oito Centavos), será por Excesso de Arrecadação Convênio, fonte de recursos de Convênios firmados com o Estado e União, conforme cópias dos termos de convênios em anexo.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:7A1D1900

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0494-2013

LEI MUNICIPAL Nº 494/GAB/2013
DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA, ASSIM COMO NOVA META EM PROGRAMAS DA SEMED, POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Inclui Novo Elemento de Despesa na ação **2026 - Manutenção das Atividades do Salário Educação,** descrito no artigo 2º desta Lei, assim como inclui nova meta referente ao Programa **0017 – Construção de Prédios Escolares para o Ensino Fundamenta**l, conforme abaixo especificado, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2013, por meio da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais), conforme a seguir:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Educação
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Educação
12.361.0017.1023 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descrito no artigo 2º, no valor de R$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme descrito abaixo:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Educação
12.361.0016.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
Ficha: 145

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Educação
12.361.0017.1021 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SANTA LÚCIA – FUNDEB 40º.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 148

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 15 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:CAF9A013

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0495-2013

LEI MUNICIPAL Nº 495/GAB/2013
DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente e da outras providências".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa **034 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGD e 0026 – APOIO ADMINISTRATIVO SEMDES,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2012 através da inclusão dos Projetos Atividades na LOA 2012, descritos no artigo 2º desta Lei, assim como incluem novos elementos de despesas na ação 2043 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO/VARIAVEL II.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 13.368,20 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos), conforme a seguir:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.244.034.2090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS**
3.3.90.14 – Diárias Civil
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.244.034.2090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS**
3.3.90.30 – Material Consumo
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.244.034.2090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS**
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 1.868,00 (Hum Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.244.034.2090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.244.034.2090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS**
4.490.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Artigo 3º - Incluem novos elementos de despesas na ação 2043 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO/VARIÁVEL II**,** no valor de R$ 26.687,96 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.243.038.2043 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO/VARIAVEL II**
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.243.038.2043 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO/VARIAVEL II**
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R$ 6.687,96 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.243.0038.2043 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO/VARIAVEL II**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Artigo 4º - Inclui nova ação no Programa **0026 – APOIO ADMINISTRATIVO SEMDES,** no valor de R$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais).

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.244.0026.2091 – BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

Artigo 5º - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º, 3º e 4º, no valor de R$ 40.916,16 (Quarenta Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos), será por Anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social **08.243.0035.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI**
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 40.916,16 (Quarenta Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos)

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Monte Negro-RO, 15 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:7616D6A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0496-2013

LEI MUNICIPAL Nº 496/GAB/2013
DE 25 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente aos programas **0042 – APOIO ADMINISTRATIVO FMS e 0043 - Construção REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DA SAÚDE**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2012 através da inclusão dos Projetos Atividades na LOA 2013, descritos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 169.356,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme a seguir:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde
10.301.0042.1144 – CV AQUIS DE EQUIP. PARA UND MISTA DE SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 169.356,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 118.622,48 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos), conforme a seguir:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde
10.301.0043.1132 – Construção, Ref. e Amp. das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 118.622,48 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos)

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 79.680,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), conforme a seguir:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde
10.301.0043.1146 – Requalificação das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 79.680,00 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

Artigo 5º - A cobertura de e dotação dos valores descritos nos artigos 2º, 3º e 4º, no valor de R$ 367.658,98(Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais, Noventa e Oito Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 222/PGE/2012, Firmado junto ao Estado de Rondônia e Portarias 1.670/2012 e 3.766/2010 do Ministério da Saúde.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 25 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:88DF8D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/GAB/2013

PORTARIA Nº. 362
DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 022/2013;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: MARIA TEREZA MAI SEVERIANO, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 572.673.322-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000666365 SSP/SP, devidamente empossado em 03/01/1994, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Zeladora, a partir de 01/04/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7A99F572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/GAB/2013

PORTARIA Nº. 363
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LÚCIA APARECIDA DA SILVA HILDEBRANDT**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 144.673.248-79 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.384.507-3 SSP/SP, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:FCE0E541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/GAB/2013

PORTARIA Nº. 364
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: YURI LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 009.948.562-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1133529 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:00F5FD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/GAB/2013

PORTARIA Nº. 365
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 024.166.022-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 118.1043 SSP/RO, do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:1E3DF3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LOIRELI SALETE MACHADO DE CARVALHO**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 025.222.039-08 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 752.418 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0AF42473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: DANIEL QUARESMA FONSECA**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 950.634.200-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 7062454686 SJS/RS, no cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E VETERINÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2BF8D219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SANDRA FERREIRA DE ASSIS**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 916.866.012-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 114.1696 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:9DC31105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SALETE MARTINS GUIMARÃES FERRARI**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 888.012.252-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000824734 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C6227DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: EDILENE FERREIRA LEMES**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 581.115.062-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000555673 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F4DE57DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EDILENE FERREIRA LEMES**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 581.115.062-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000555673 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO EM ARRECADAÇÃO** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0DD811BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 018/2013;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: LAURO IZIDORO ANGELO, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 566.330.848-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 65627945 SSP/SP, devidamente empossado em 01/08/2006, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Professor II 40 horas, a partir de 09/04/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F1C85784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: EDINA DOS SANTOS INÁCIO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 934.547.162-68 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00001021614 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:D1AFAD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EDINA DOS SANTOS INÁCIO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 934.547.162-68 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00001021614 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:648378C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/GAB/2013

PORTARIA Nº. 375
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR: TATIANE CAVALCANTE GOMES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 724.141.542-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0007564925 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:34B9E91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/GAB/2013

PORTARIA Nº. 376
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CÁSSIA LEITE SEREJO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 560.555.602-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 525.781 SSP/RO, do cargo de **ORIENTADOR DE SERVIÇOS SOCIAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0378598C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/GAB/2013

PORTARIA Nº. 377
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CÁSSIA LEITE SEREJO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 560.555.602-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 525.781 SSP/RO, para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL PROJOVEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2D603271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ESTER RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 850.131.702-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 572.725 SSP/RO, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO EM CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0DE790C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ESTER RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 850.131.702-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 572.725 SSP/RO, para o cargo de **ORIENTADOR DE SERVIÇOS SOCIAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:E2332F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/GAB/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 012.814.822-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1262478 SSP/RO, do cargo de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:90A64B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/GAB/2013

PORTARIA Nº. 381
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 012.814.822-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1262478 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5D5D1B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/GAB/2013

PORTARIA Nº. 382
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CLAUDIO JOSE AREA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 596.243.452-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000519253 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:9BCB83E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/GAB/2013

PORTARIA Nº. 383
DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: BERNARDINA DE JESUS LIMA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 329.623.395-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0345857291 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADORA E EXECULTORA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:94537B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/GAB/2013

DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JÉSSICA VALKINIR DOS SANTOS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.274.052-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001030414 SESDEC/RO, para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C58DC580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/GAB/2013

DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Oficio nº. 202/SEMUSA/2013 da Secretaria Geral de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA de 03 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1387 Luiz Henrique Teixeira de Siqueira Neto Enfermeiro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:64385942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/GAB/2013

DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 03/04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVE I – DO SERVIDOR PAULO RUCKER DO NASCIMENTO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 653.515.092-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 585867 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AEEF446A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/GAB/2013

PORTARIA Nº. 387
DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 619.791.122-15, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000623416 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4D2A1460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA DATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

DECRETO Nº 2.363-GP/2013 - DE 30 DE JANEIRO DE 2013 - DOE 05/03/2013 –
RETIFICAÇÃO

"Convoca a 5ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências"

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05 de abril de 2.013).

RETIFICAÇÃO
No Art. 1º.

ONDE SE LÊ: Fica a convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Nova Mamoré a se realizar no dia 16 de maio de 2.013 no prédio do Idoso Centro do sito a Av: Dom Pedro II.

LEIA- SE: Fica a convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Nova Mamoré a se realizar no dia 18 de abril de 2.013 no prédio "Auditório da SEMED" sito a Av: Raimundo Fernandes, nº 6737 Bairro: Cidade Nova.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D424DBB2

GABINETE DO PREFEITO
5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
CAPITULO I
Art.1 º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades terá como Tema: **"Quem muda a cidade somos nós**: **Reforma Urbana já!".**
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada através do Decreto municipal nº 2.363-GP/2013 de 30 de janeiro de 2013, será realizada no dia 18 de abril de 2013 e terá as seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade Nova Mamorense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes em nossa cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV-propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas no Município de Nova Mamoré;

VI. Eleger os (as) delegados (as) para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades, será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º - A 5ª Conferencia Municipal das Cidades será presidida pela Coordenadoria Municipal de Planejamento.
Art. 5º - A organização e realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades serão coordenadas pela Comissão Organizadora Preparatória.
Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades:
I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal das Cidades;
II - elaborar a proposta de programação;
III - consolidar os relatórios finais da 5ª Conferência Municipal das Cidades
IV - definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa municipal;
V - designar facilitadores e relatores;
VI - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal das Cidades;
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9°.
Art. 8º - Os participantes da 5ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 3 categorias:
I – delegados, com direito a voz e voto, e
II – observadores, sem direito a voz e voto.
III – convidados, com direito a voz.
Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 9° - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;
II - movimentos populares, 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
VI - ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 10° - As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da prefeitura municipal de Nova Mamoré (Coordenadoria Municipal de Planejamento).
CAPITULO VII
DA PLENARIA FINAL
Art.11°- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta das oficinas, assim como aprovar ou rejeitar as moções.
CAPITULO VIII
DO RESULTADO DAS OFICINAS
Art. 12º- Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (50% mais um) aprovarem ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o referido resultado.
1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final,
2° As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas a mesa diretora que as submetera a aprovação da plenária final;
3°As propostas de destaque terão até 03(três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.
CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.13° O resultado dos trabalhos serão condensados em relatório final e enviado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano.
Art.14º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão organizadora da 5ª Conferencia Municipal das Cidades.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A60B03DA

GABINETE DO PREFEITO
CRIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA

PORTARIA Nº 062-GP/2.013
de 02 de Abril de 2013.

"Cria a Comissão Preparatória para a organização e desenvolvimento das atividades da 5ª Conferência Municipal das Cidades".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme consta no Decreto nº 2.363-GP/2.013, de 30 de janeiro de 2013.
Resolve
Constituir a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal das Cidades, composta por representantes dos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, nos termos da resolução normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Regimento da V Conferência Nacional das Cidades:

Membros	Órgão/Representante
Florismar Barroso Rodrigues	Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Boanergi do Carmo e Silva	Câmara de Vereadores
Robinson Brancalhão da Silva	Polícia Militar
Heriberto de Oliveira Alves	IDARON
Vânia Brito Lopes	Escola Municipal "Cel. Jorge Teixeira"
Vanuza de Souza P. D.Torres	AMABAP-Assoc.moradores amigos do B.Planalto
Edinaldo França dos Santos	CMDRS-Conselho Mun.do Desenv.Rural
André Xavier Baier	Conselho Mun.de Saúde
Rondinele da Costa Silva	STTR-Sind.dos Trab.e Trab.Rurais
Antonio Cristimar Rodrigues Sampaio	Empresários
Márcia Dias dos Santos	UAB-Universidade Aberta do Brasil

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se,Publique-se,Cumpra-se.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Abril de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:79CAE931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 084, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Concede licença temporária do exercício de sua função pública de Agente de Serviços Gerais, á servidora Eni Assis Andrade Amaral, pelo período de 18 (Dezoito) meses, a contar da data de 1º de abril de 2013, sem remuneração, nos termos do art. 61, VIII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença temporária do exercício de sua função pública de Agente de Serviços Gerais, á servidora municipal Eni Assis Andrade Amaral, pelo período de 18 (Dezoito) meses, a contar da data

de 1º de abril de 2013, sem remuneração, nos termos do art. 61, VIII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:543FD858

P M N U - RO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2013 REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2012

Celebração: 05/04/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa Srtt Ltda - Me.
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da Contratante, em prorrogar o prazo do contrato nº. 030/2012, referente ao Processo nº 314/2012, referente á prestação dos serviços de construção de cobertura de quadra de esportes na Escola Pólo Paulo Freire, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por 60 (Sessenta) dias, a partir de 06 de abril de 2013.
Interveniente: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0327.759-84/2010 Ministério do Esporte/Caixa.
Processo: 314/2012

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:055D59BE

P M N U - RO
CONTRATO Nº 15/2013. CELEBRAÇÃO: 05.04.2013.

Partes: Município de Nova União e a empresa ouro Net Ltda – Me.
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de sinais digitais via provedor de internet via radio, com locação de equipamento e assistência técnica, com frequência mínima de 2.4 a 5.8 GHz, conforme Projeto Básico e Executivo do Processo nº 140/2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado ate o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.
Prazo: O presente contrato terá a duração de 10 (dez) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada á sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Empenho nº 364/2013.
Processo nº 140/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA NÁDIA
Prefeito

APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BB67A4DD

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 378, 05 DE ABRIL DE 2013.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa, conforme segue anexo, o Projeto de Lei nº 378, de 05 de abril de 2013, que "dá nova denominação à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social".
A aprovação desta proposição é de extrema necessidade, pois a mesma visa adequar a legislação municipal à nova nomenclatura modernamente aceita, evitando-se assim distorções quanto à finalidade da referida Secretaria.
O termo assistência social contém maior rigor técnico e evidencia função administrativa amplamente aceita, o que não ocorre com o atual termo designativo do órgão público em referência, qual seja, ação social.
Nestas condições e consciente do espírito público que permeia esta Casa Legislativa, submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente proposição, esperando sua aprovação.

Respeitosamente,

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0E73B06A

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 378, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Dá nova denominação à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como sigla SEMAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5F141155

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 379, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 379, de 05 de abril de 2013, que "cria o cargo em comissão de Coordenador(a) do Fundo Municipal de Assistência Social ".

A aprovação da referida Lei é de extrema necessidade, pois visa regularizar omissão legislativa quando da edição da Lei nº 369, de 2 de abril de 2012, sendo imprescindível a existência do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social a bem do desenvolvimento pleno das atividades do referido Fundo, o que somente poderá ser corrigido com a aprovação da presente Lei.

Nestas condições e consciente do espírito público que permeia essa Casa Legislativa submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o anexo projeto rogando o apoio de todos.

Atenciosamente,

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:196260A3

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 379, 05 DE ABRIL DE 2013.

Cria o cargo em comissão de Coordenador(a) do Fundo Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – o cargo em comissão de Coordenador(a) do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(A) ocupante do cargo de Coordenador(a) do Fundo Municipal de Assistência Social será remunerado(a) em subsídio único no valor de R$ 1.167,71 (mil cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:73C2CD7B

P M N U - RO
DECRETO N° 1.401, DE 5 DE ABRIL DE 2013

Altera o art. 1º do Decreto nº 1389, de 18 de fevereiro de 2013.

O Prefeito do Município de Nova União, José Silva Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso V do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o art.1º do Decreto nº 1.389 de 18 de fevereiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal das Cidades do Município de Nova União – RO, a realizar-se no dia 9 de maio de 2013, na Câmara Municipal de Nova União, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1225, a partir das 09:00 hs".
Art. 2°..Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:CD458F48

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
/				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08.03.2013	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 50%	
	CHEGADA: 15.03.2013	**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	197,46
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Robson Bandeira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Nutricionista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **530.078.162-20** RG: **875.187SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **CENTRO.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **8123-0372**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: 734-0 CONTA: **0511205-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra citado irá participar do Encontro Nacional de Alimentação Escolar, na Cidade de Belém do Pará que terá inicio no dia 09 a 13/04/2013, com os nutricionista da região norte, o evento será custeado pelo Ministério da Educação e ficará na responsabilidade do município, o deslocamento do servidor a cidade de Porto velho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,46 (Cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05/04/2013.

_____
Robson Bandeira da Silva
RG: 875.187SSP/RO

Nova União – RO 05/04/2013 Autorizado em: 05/04/2013

RENATA M. DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006 de 03/01/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:113B8D67

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 090/2013
INTERESSADO: Semtas
OBJETO: Aquisição de solução oftálmica

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 090/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Mega Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no **CNPJ nº 06.259.701/0001-26,** no valor de R$ 1.535,60 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 5 de abril de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:11EC56A3

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 099 SEMSAU 2013, tendo como Objeto**: Aquisição de consulta médica em favor do senhor Ailton de Jesus da Silva.**
A favor de**: Gustavo Pascoal Azevedo (Médico Oftalmologista).**
Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União; 05 de Abril de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da Cp

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7BB3F6E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **MATERIAL PENSO.** Conforme o Processo Administrativo nº **0889/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **11/04/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **22/04/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/04/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **22/04/2013**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2D41837F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7741/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades de manutenção para manutenção das **Atividades da Vigilância e Epidemiologia /Canil Municipal**. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata na Imprensa oficial do Município. Conforme o Processo Administrativo nº **0762/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **11/04/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **22/04/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/04/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **22/04/2013**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 7741/gab/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5B93FF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **UTENSILIOS DE COPA E COZINHA SENDO: BACIA, CALDEIRÃO, CANECÃO, PANELA E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Conforme o Processo Administrativo nº **0315/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **11/04/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **22/04/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/04/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **22/04/2013**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1CED149D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 43/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 40/2013 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº1444/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 28 de Março de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3B053869

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 44/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 41/2013 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº1484/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 28 de Março de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:18B6EAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 266/2013 DE, 05 DE ABRIL DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.485/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.775/2013..

.
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária e meia para os dias 11 e 12/04/2013, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO no valor de R$-97,50 (noventa e sete reais e cinqüenta centavos) perfazendo o total de R$-195,00 (cento e noventa e cinco reais) para a servidora MADALENA ROSA DA SILVA – DIRETORA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, tendo em vista que a mesma estará participando do Encontro de Avaliação do Censo Escolar da Educação Básica de Rondônia..

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/04/2013 às 18:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 12/04/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ECF26E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 267/2013 DE, 05 DE ABRIL DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.485/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.870/2013..
.
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diária para os dias 18 e 19/04/2013, no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO no valor de R$-97,50 (noventa e sete reais e cinqüenta centavos) perfazendo o total de R$-195,00 (cento e noventa e cinco reais) para o servidor LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista que o mesmo estará participando do Fórum Estadual de Educação - UNDIME.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 18/04/2013 às 08:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 19/04/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0FA26DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 268/2013 DE, 05 DE ABRIL DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.485/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.890/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder Arbitrar e conceder 01 e 1/2 (uma) diárias e meia para os dias 10 e 11/04/2013 no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o Secretário de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral estará em Porto Velho-RO, participando do Workshop Regional Caixa em Municípios com população menores de 50.000 habitantes e 03 (três) diárias de alimentação no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-90,00 (noventa reais) tendo em vista que os demais servidores abaixo relacionados estarão em Ji-Paraná-RO, participando do treinamento para tratar da Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

JOÃO BATISTA VIEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF. 191.143.462 - 49
e ½ (uma) e meia diária no valor de R$-420,00

ALEXANDRE LEONARDO GALLEGUILLOS RICO – ASSESSOR TÉCNICO - I
CPF. 843.335.022 - 68
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

LUCIA HELENA ROBERTO – ASSESSORA TÉCNICA - II
CPF. 590.797.899-68
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

KEITHMILLE BORGES CARVALHO SOARES – ASSESSORA TÉCNICA – I
CPF. 657.192.392 - 00
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 10/04/2013 às 05:00 horas no veículo tipo Fiat Siena Placa NCH 1981 e os outros servidores dar-se-á no dia 11/04/2012 às 05 horas no veículo tipo Fox Placa NCG-0852 e o retorno será dia 11/04/2013, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3D33BEFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO NOVA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

PROCESSO N°318/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (salgados de festa, bolo, torradas e pão de forma).

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está marcada NOVA DATA DE ABERTURA, para o pregão presencial n° 007/2013 com a finalidade de registro de preço de gêneros alimentícios (salgados de festa, bolo, torradas e pão de forma), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08h30min (horário local) do dia 19/04/2013, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e no site oficial do município www.primavera.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 213.

Primavera de Rondônia, 05 de abril de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - Pmpr

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:05B5BB72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL RIO CRESPO

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO comunica aos candidatos e demais interessados que devido às desistências e pedido de reclassificação, informa a classificação atual dos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, no Concurso Público desta Câmara, **EDITAL N. 002/2012-CMRC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

21 - Procurador Jurídico do Legislativo

Classif.	Inscrição	Nome	Situação
1º	32	MARIANA CALVI AKL MONTEIRO	Desistiu do cargo
2º	31	DANIEL ROCHA MONTEIRO	Desistiu do cargo
3º	398	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	Assumiu e pediu exoneração
4º	8	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	Solicitou reclassificação
5º	436	ANDRÉA FREIRE ROCHA	
6º	414	DÃDARA AKYRA MONTENEGRO DZIECHEIARZ	
7º	33	TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA	
8º	207	RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA	
9º	410	ESTEFANE AIRES DUARTE	
10º	471	JULIANA DA COSTA NEVES	
11º	292	CARLA VANESSA BORTOLAMEDI	
12º	321	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SOARES	
13º	290	LUIZ EDUARDO FOGAÇA	
14º	63	CLÉCIO SILVA DOS SANTOS	
15º	211	GEUSA LEMOS	
16º	213	CLAUDISTONE DA CUNHA BENTO	
17º	455	ANDREIA DIAS MARTINS	

A nova classificação fica da seguinte forma:

1º	436	ANDRÉA FREIRE ROCHA
2º	414	DÃDARA AKYRA MONTENEGRO DZIECHEIARZ

3º	33	TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA
4º	207	RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA
5º	410	ESTEFANE AIRES DUARTE
6º	471	JULIANA DA COSTA NEVES
7º	292	CARLA VANESSA BORTOLAMEDI
8º	321	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SOARES
9º	290	LUIZ EDUARDO FOGAÇA
10º	63	CLÉCIO SILVA DOS SANTOS
11º	211	GEUSA LEMOS
12º	213	CLAUDISTONE DA CUNHA BENTO
13º	455	ANDREIA DIAS MARTINS
14º	8	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS

Rio Crespo, 22 de janeiro de 2013

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:DE3697FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2012

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Receitas Orcamentaria		**Despesas Orcamentarias**	
Receita Tributária	552.919,88	Legislativo	585.015,80
Receita de Contribuições	0,00	Administração	2.486.639,18
Receita Patrimonial	100.120,99	Assistência Social	164.691,36
Receita de Serviços	37.778,81	Saúde	2.755.542,20
Transferencias Correntes	12.736.572,84	Educação	4.527.433,26
Outras Receitas Correntes	146.162,19	Cultura	49.403,35
Receitas Intra Orçamentárias		Urbanismo	600.888,66
Contribuições Sociais	0,00	Saneamento	8.797,50
		Agricultura	654.443,52
		Transporte	1.706.352,14
		Desporto e Lazer	92.174,69
		Encargos Especiais	53.490,03
Total	**13.573.554,71**	**Total**	**13.684.871,69**
Receitas Extra-Orcamentarias		**Despesas Extra-Orcamentarias**	
Empenhos a Pagar	894.239,54	Empenhos Pagos	0,00
Consignações	0,00	Restos a Pagar	1.020.408,80
		Consignações	0,00
Total	**894.239,54**	**Total**	**1.020.408,80**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
Transferencai de Cota Financeira	3.431.176,04	Transferencai de Cota Financeira	3.431.176,04
Total	**3.431.176,04**	**Total**	**3.431.176,04**
Saldo do Exercicio Anterior		**Saldo para o Exercicio Seguinte**	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	1.447.092,54	Bancos	1.209.606,30
Total	**1.447.092,54**	**Total**	**1.209.606,30**
TOTAL GERAL	**19.346.062,83**	**TOTAL GERAL**	**19.346.062,83**

GERALDO N. SANVIDO JUNIOR
Prefeito

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A6DA95E6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		**PASSIVO**	
TÍTULOS	**R$**	**TÍTULOS**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados - Inscricao	4.988,90
Bancos	1.209.606,30	Restos a Pagar A Processar - Inscrção	889.250,64
		Restos a Pagar Processados 2011	177.569,71
TOTAL	**1.209.606,30**	**TOTAL**	**1.071.809,25**
REALIZÁVEL		**DDEPÓSITOS**	
Diversos Responsaveis	0,00	Consignações	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**1.209.606,30**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**1.071.809,25**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
Outros Investimentos	759,57	Reservas Matemáticas Previdenciárias	0,00
Dívida Ativa	675.215,45	Ceron	3479,27
Bens Imóveis	4.029.846,95	INSS	145.446,42
Bens Móveis	2.781.866,95	INSS	4.399,10
Almoxarifado	3.920,79	PASEP	4.467,52
TOTAL	**7.491.609,71**	**TOTAL**	**157.792,31**
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**7.491.609,71**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**157.792,31**
TOTAL	**8.701.216,01**	**TOTAL**	**1.229.601,56**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**0,00**	**ATIVO REAL LÍQUIDO**	**7.471.614,45**
TOTAL	**8.701.216,01**	**TOTAL**	**8.701.216,01**

GERALDO N. SANVIDO JUNIOR DARCI APARECIDO VIEIRA
Prefeito Contador

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C8AEA7FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		**RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**	
RECEITA ORCAMENTARIA		**DESPESAS**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	**10.595.735,37**
Receita Tributária	552.919,88	Pessoal e Encargos Sociais	5.810.529,19
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	19.291,05
Receita Patrimonial	100.120,99	Ontras Despesas Correntes	4.765.915,13
Receita de Serviços	37.778,81		
Transferencias Correntes	12.736.572,84	**Despesas de Capital**	**3.089.136,32**
Outras Receitas Correntes	146.162,19	Investimento	3.056.739,97
		Inversoes Financeiras	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias		Amortizacao da Divida	32.396,35
Contribuição Sociais	0,00		
TOTAL	**13.573.554,71**	**TOTAL**	**13.684.871,69**
Interferencias Ativas		**Interferencias Passivas**	
Cota Financeira Recebida	3.416.496,04	Cota Financeira Repassada	3.416.496,04
TOTAL	**3.416.496,04**	**TOTAL**	**3.416.496,04**
MUTACOES PATRIMONIAIS		**MUTACOES PATRIMONIAIS**	
Bens de Estoque	1.278.675,68	Cobrança da Dívida Ativa Tributária	4.286,40
Bens Móveis de Uso Permanente	168.912,87		
Bens Imóveis	2.018.046,65		
Amortização de Dívidas em Obrigações a Pagar	32.396,35		
	3.498.031,55	**TOTAL**	**4.286,40**
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		**VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**	
Inscrição da Divida Ativa Tributária	38.990,86	Ajustes Financeiros	14.680,00
Incorporação de Bens Imoveis	60.340,34	Ajustes Não Financeiros	226.529,49
Outras Incorporacoes de Bens Moveis	34.400,15	Baixa de Outros Direitos	251,09
Bens Imoveis	29.659,66	Bens Imóveis	219.466,93
Bens Móveis	12.599,85	Bens Móveis	217.352,46
Restos a Pagar	350.791,19	Cancelamento de Dívida Ativa Não Tributária	94.740,49
Ajustes Financeiros	14.680,00	Consumo Imediato	4.132,69
Ajustes Não Financeiros	226.529,49	Consumo Por Requisição	1.485.691,30
		Inservibilidade	283.058,04
		Outras Baixas de Bens Móveis	26.342,08
TOTAL	**767.991,54**	**TOTAL**	**2.572.244,57**
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	**21.256.073,84**	**TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS**	**19.677.898,70**
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	**1.578.175,14**
DEFICIT VERIFICADO		SUPERAVIT VERIFICADO	
TOTAL GERAL	**21.256.073,84**	**TOTAL GERAL**	**21.256.073,84**

GERALDO N. SANVIDO JUNIOR DARCI APARECIDO VIEIRA
Prefeito Contador

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:31765424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013

REFERENTE AO CONCURSO PUBLICA MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD-04 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **05/04/2013** a **04/05/2013**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe caso aplicavel:
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura / RO

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	JOSIA LUDTKE

PUBLICA-SE

Palácio Senador ´´ Olavo Pires``, 04 de Abril de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FF91579B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.476/2013

"Dispõe sobre a Divulgação do Cardápio de Merenda Escolar".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º É obrigatória a publicação do cardápio da merenda escolar pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A publicação de que trata o artigo anterior deverá ser realizada com 15 (quinze) dias de antecedência de seu fornecimento, contendo o cardápio diário, com detalhamento de peso, valores calóricos e nutricionais.

Art. 3º Eventualmente, caso ocorra alteração no cardápio, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a cada uma das Unidades Escolares prejudicadas, o novo cardápio oferecido, com o devido detalhamento de peso, valores calóricos e nutricionais.
§ 1º A comunicação da mudança ocorrida no cardápio deverá ser acrescida de informações que justifiquem a extraordinária necessidade de alteração.
§ 2º A cópia da comunicação que se refere este artigo deverá ser encaminhada também ao Conselho de Alimentação Escolar para que o mesmo tome as devidas providências.

Art. 4º O cardápio de merenda escolar deverá se divulgado da seguinte forma:
I – em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio de editais para fácil acesso de toda a comunidade escolar.
II – no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Art. 5º Para os fins desta lei considera-se:
I – comunidade escolar o conjunto de alunos, professores, funcionários, familiares e Associações de Pais, Mestres e Funcionários, bem como todos aqueles que tenham interesse pela Unidade Escolar.
II – alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar independentemente de sua origem, durante o período letivo.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 4 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2D6C807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:3C314BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:68696933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Fortaleza entre a Rua Rio Verde e a Rua Esperantina e CONSTRUÇÃO DE PONTE na Av. Fortaleza no Rio Anta**.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:1AD9F84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA** referente à **REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL FRANCISCA VERÔNICA DE CARVALHO**.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:A87FD080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5811/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 09/2012, modalidade TOMADA DE PREÇOS, oriunda do processo licitatório nº 5811/2012, para **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal** vencida pelos fornecedores: A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA.
Rolim de moura, 05 de Abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:73A225AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2013

.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**

2. CONTRATADO: **CESAR GONÇALVES DE MATOS - EIRELI**

3. OBJETO: *"Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Administrativo e Institucional"*.

4. VALOR: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais)

5. DOTAÇÃO: Empenho nº 71; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00; Recurso: 01.

6. VIGÊNCIA: 01/04/2013 á 31/12/2013
Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de Abril de 2013.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6E738FBB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2010

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**

2. CONTRATADO: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

3. OBJETO: *"Fornecimento e implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste edital, para atender à legislação vigente e ao do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia"*.
4. ADITIVO: "OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato n° 004/10, nos termos da Cláusula Quarta combinado com o art. 57, II, VI, da Lei nº 8.666/93; *ADITIVO: A prestação de serviço descrita na Cláusula Primeira vigerá no s termos da Cláusula Quarta de 01/04/2013 a 30/04/2013; e RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/10, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo."*

5. VALOR: R$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 72/2013: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha 01.

7. VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 30/04/2013

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de Abril de 2013.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:670C0FF8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 039/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
C R DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA – ME – 07.686.496/0001-69
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material permanente, equipamento e processamento de dados, sendo processador de quatro núcleo placa mãe off board, de vídeo, placa vídeo 1 GB, dois pentes de memoria RAM DDR III de 4 GB,HD de 1 TB, gravador de BD, fonte de 500 w, gabinete de duas baias, mouse , teclado caixa de som, monitor, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 2,710,00(Dois Mil, Setecentos e Dez Real)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/44.90.52.00
DATA: 01/04/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
R C DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA - ME
Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:8B495B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço GLOBAL, concernente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LINK DE INTERNET DEDICADA 04 MB, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. A Sessão de abertura será no dia 18 de Abril de 2013, às 009h00min horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 189/2013. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br).
Santa Luzia D'Oeste – RO, 05 de Abril de 2013.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5813E076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079- SUBSTITUIÇÃO

Port.: 079/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1°- SUBSTITUIR o Servidor **NILSON NUNES DA COSTA** na função de Presidente da Comissão para analise de currículo, pelo Servidor **Edson Moreira,** conforme portaria 076/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de abril de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2F34A7B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 039/2013 - CONVOCA A 5º CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 039/2013

Convoca a V Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,
Considerando o contido na Resolução nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades;
Considerando o prazo para a realização das conferências municipais, no período de março a junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência da Cidade, para os dias 16 e 17 de maio de 2013, com o seguinte Tema: *QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÕS: REFORMA URBANA JÁ.*
Art. 2º O Município disponibilizará, através da Secretaria Municipal de Planejamento, recursos e espaço compatíveis para a realização da V Conferência.
Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento.
Art. 4º Ester Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC0649C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.055.167/0001-77, representeado pelo Exmo. Senhor ZENILDO PEDREIRA DOS SANTOS, em correção ao Termo de Dispensa de licitação, ratifica a dispensa de licitação contida no processo administrativo 404/2013 – SEMOSP, que tem por objeto a locação de 01 caçamba; 01 caminhão toureiro e 01 pá carregadeira em caráter emergencial, nos termos do Decreto nº 62/2013, para serem empregados na recuperação de pontes e bueiros das estradas vicinais do Município, a favor de TERRAFÁCIL ATERROS E TERRAPLANAGENS LTDA-ME, CNPJ 05.794.872/0001-92, pela duração de 80 (oitenta) horas-máquinas, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); e locação de 01 retro escavadeira, pela duração de 80 (oitenta) horas-máquinas, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a favor de CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA , CNPJ 11.463.875/0001-46.

São Miguel do Guaporé, 01 de abril de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7C7700F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 158/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Guaporé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.055.167/0001-77, representado pelo Exmo. Senhor **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, ratifica a dispensa de licitação contida no processo administrativo nº 158/2013- SEMTRAS, que tem por objeto a locação de um prédio comercial para futuras instalações da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMTRAS, em favor do Senhor **JEFFERSON DIEGO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 983.841.472-72, pela duração de 01 (um) ano no valor de R$ 24.408,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais), sendo R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais).

São Miguel do Guaporé, RO. Em 02 de abril de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:F29A9D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REAJUSTE DE VALORES DE COMBUSTIVEL - PROC. 059/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
PROCESSO Nº 059/2013

Objeto: Registro de Preços de Combustível e Lubrificante. Prazo de Validade de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA – ME. ITEM 01 (OLEO DIESEL) O VALOR A SEREM REAJUSTADO NA ATA. O preço passará a ser registrado de R$ - 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos). Conforme parecer jurídico, Obs: A integra da ata de registro de preços nº 002/2013, bem como o termo de reajuste de preços, poderão ser obtidos no site da Arom (diariomunicipal.com.br/arom). Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 05 de Abril de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:44E7C69A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 239/2013

Contrato: 034/ASJUR/2013
Processo nº: 239/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Global Ltda
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) litros de Gasolina Comum
Prazo: De até o final da entrega dos produtos.
Valor: R$ 1.545,00 (Mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Empenho: 273/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 01 de Abril de 2013.
Assinam:
Auto Posto Global Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:34651105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 238/2013

Contrato: 035/ASJUR/2013
Processo nº: 238/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Global Ltda
Objeto: Aquisição de 2.000 (Dois mil) litros de Óleo Diesel
Prazo: De até o final da entrega dos produtos.
Valor: R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)
Empenho: 281/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 01 de Abril de 2013.
Assinam:
Auto Posto Global Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4CA36360

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013

Cancelamento de Licitação
Pregão Presencial Nº. 044/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **012/GB/2013,** torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 044/2013, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Prestação de serviços (Aluguel de sistema de informática automatizado).**

Teixeirópolis/RO, 05 de Abril de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1BCF4413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA	DE 04 DE ABRIL DE 2013.
PROCESSO Nº 344/SEPLAN/2013	
FORNECEDOR: P L GABARDO - ME	**CNPJ:** 34.475.491/0001-49
VALOR R$: 6.250,00(SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LANCHES PARA SERVIR O COFFEE BREAK AOS PARTICIPANTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO REALIZADO PELA CGU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Secretario

SABRINA MACHADO
Membro

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6002E6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados informar que houve um equívoco no preenchimento das informações constante no edital e seus anexos do pregão presencial nº 033/2013, segue abaixo retificações.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:
Potência 96 km, 120 hp, ano da maquina mínimo 2008.

LEIA-SE:
Potência 96kw, 125hp, ano da maquina mínimo 2004

Theobroma – RO, 04 de abril de 2013.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0D3EC19B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2013

Processo nº 215/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 005/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar e as empresa que retiraram o edital que está SUSPENSA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 50 DIAS LETIVOS EXERCICIO DE 2013, SENDO 10 VEÍCULOS COM NO MAXIMO 12 (DOZE) ANOS DE USO, SENDO MAIS 02 (DOIS) VEÍCULOS DE RESERVA, COM CAPACIDADE PARA 40 ALUNOS SENTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE 2.981 ALUNOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., Valor estimado R$ 273.900,00(DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS) tendo em vista as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/RO, conforme Processo nº 1401/2013. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 05 de abril de 2013

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9EFA2D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº005/13 DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público os autos do Processo Administrativo nº **026/13.**
Considerando o que dispõe o Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que diz o seguinte;
Art. 24 – É Dispensada de Licitação
I – x.x.x.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse os candidatos aprovado no Sexto Concurso Público nos cargos de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, PSICOLOGO 40 HORAS E ENFERMEIRO 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, Sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari/RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Março 2013,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **11 de Abril de 2013**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das **07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00** horas, no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
01	Registro no Órgão Competente do CRM/RO
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	JOEL DE SOUZA SÁ	SECRETARIA DE SAUDE

CARGO: PSICOLOGO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	VILMA ELENA DELLARMELINA	AÇÃO SOCIAL-CRAS

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE	SECRETARIA DE SAUDE

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:F3B957E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

O Pregoeiro do Município de Vale do Paraíso – RO torna público para conhecimento dos interessados **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**, Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a Contração de Empresa Especializada para Publicação de Atos Oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação. Que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi CANCELADO. Processo Administrativo nº.161/2013. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h00minh às 13h00min horas, de segunda à sexta-feira na Av. Paraíso nº 4199 – Setor 01 ou pelo telefone n.º (0xx69) 3464-1193, ramal 204 ou por E-mail: pregoeirovp@hotmail.com/pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.
Vale do Paraíso – RO 05 de Abril de 2013.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto Nº 3502 de 31/01/2013

Publicado por:
Mateus Rodrigues da Silva
Código Identificador:C32AC965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO							
TÍTULOS	**Previsão**	**Execução**	**Diferença**	**TÍTULOS**	**Fixação**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	**16.545.544,24**	**13.573.554,71**	**-2.971.989,53**	Creditos Orcamentarios/Suplementares	12.670.932,16	9.954.067,27	-2.716.864,89
Receita Tributária	261.367,66	552.919,88	291.552,22	Creditos Especiais	4.115.738,08	3.730.804,42	-384.933,66
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	122.319,66	100.120,99	-22.198,67				
Receita de Serviços	860,46	37.778,81	36.918,35				
Transferencias Correntes	16.024.833,26	12.736.572,84	-3.288.260,42				
Outras Receitas Correntes	136.163,20	146.162,19	9.998,99				
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Receita - Intra Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
SOMA	**16.545.544,24**	**13.573.554,71**	**-2.971.989,53**	**SOMA**	**16.786.670,24**	**13.684.871,69**	**-3.101.798,55**
DEFICITS	**241.126,00**	**111.316,98**	**-129.809,02**	**SUPERAVIT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**16.786.670,24**	**13.684.871,69**	**-3.101.798,55**	**TOTAL**	**16.786.670,24**	**13.684.871,69**	**-3.101.798,55**

GERALDO N. SANVIDO JUNIOR DARCI APARECIDO VIEIRA
Prefeito Contador

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:320371BC

